



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ Nº 04.215.199/0001-26**

Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 2750, CEP: 98.120-000
www.boavistadoincra.rs.gov.br – Telefone: 55 3197 0063

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Boa Vista do Incra

Processo Administrativo de Licitação nº 128/2026

Tipo de julgamento: menor preço unitário

Modo de disputa: aberto

Data de abertura da sessão: 29/06/2026.

Orçamento não sigiloso

Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e eventual de material de construção civil em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Licitação mista: procedimento licitatório composto por itens destinados à ampla concorrência, assegurando-se o tratamento favorecido e o direito de preferência para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI), bem como por itens de participação exclusiva para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Edital redigido em **estrita observância** às diretrizes e especificações estabelecidas no **Termo de Referência**, que o instrui e integra para todos os fins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento futuro e eventual de material de construção civil em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC nº 123/2006 e nº 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 29/2024, nº 283/2024 nº 361/2024 e nº 195/2025, sendo esta licitação

exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I da LC nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia 29 de junho de 2026, às 8h30min, podendo as propostas serem enviados até às 8h29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração para a contratação pretendida não é de caráter sigiloso, estando o valor unitário de referência estabelecido em planilha de custo, a qual embasa o valor máximo admitido pela Administração, dispostas para consulta no item 9 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

O presente processo licitatório será conduzido por Agente de Contratação, conforme disposto em Portaria, o qual nesse certame passará à função de Pregoeiro.

A quantidade indicada no objeto do Termo de Referência é o máximo de cada item que poderá ser contratado.

Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior as indicadas no objeto.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

São órgãos participantes deste registro de preços: Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria de Desenvolvimento e Obras; Secretaria de Saúde; Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito.

É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

De acordo com os art. 155 a 159 da Lei 14.133/21 o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas infrações dispostas no item 23 deste edital.

Observação: dado ao número de itens do processo, caso não seja possível a conclusão da fase de lances dentro do horário de expediente do dia da abertura, a sessão será suspensa e retomada no dia subsequente de expediente no Centro Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento futuro e eventual de material de construção civil em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais, cujas descrições e condições de execução estão detalhadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1.2. O certame está dividido em itens de Ampla Concorrência (AC) e itens reservados à participação exclusiva para ME/EPP/MEI.

1.2.1. A distinção entre os itens destinados à **Ampla Concorrência (AC)** e aqueles reservados à **Participação Exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, encontra-se detalhada no Anexo I do Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, além de comprovar estar legalmente autorizada a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras constantes nos Decretos Municipais nº 29/2024, nº 283/2024 e nº 361/2024 e do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.5. Nos itens destinados à Ampla Concorrência, poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3.6. Para os itens reservados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), somente as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 poderão apresentar proposta.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.3. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 (inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal).

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (inc. IV do art 63 da Lei nº 14.133/21).

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21).

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h (duas horas).

4. DA PROPOSTA INICIAL E DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas iniciais mediante preenchimento dos campos no sistema eletrônico, inclusive inserindo o arquivo contendo a proposta devidamente assinada pelo representante legal, observando as diretrizes deste edital, com a **indicação completa do produto ofertado, incluindo marca e/ou fabricante**, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Ao inserirem suas propostas os licitantes devem observar e respeitar os valores unitários máximos estabelecidos, constantes no item 09 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

4.4. A proposta ajustada ao último lance ofertado (modelo Anexo IV) do edital, ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada

em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contendo as seguintes informações:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado completo, CNPJ, telefone, e-mail.

b) Descrição completa do produto ofertado, **incluindo marca e/ou fabricante;**

c) Uma única cotação, com preço unitário e total dos itens dos lotes ofertados, conforme dispostos no item 01 do Termo de Referência - Anexo I deste edital, em moeda corrente nacional, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.5. A proposta (tanto a inicial quanto a ajustada ao último lance ofertado) deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, apresentada em folhas rubricadas, redigida com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

4.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02h30min (duas e trinta minutos) após a convocação do pregoeiro.

5.1.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar as seguintes declarações e demais documentos elencados nos itens 5.2. a 5.4:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

- d) Declaração de que pessoa física ou jurídica não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Inc. VI do art 14 da Lei nº 14.133/21).
- e) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (inc. IV do art 63 da Lei nº 14.133/21).
- f) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para participação deste certame nos itens reservados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).
- g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (§ 2º do art 4º da Lei nº 14.133/21).
- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º do art 63 da Lei nº 14.133/21).
- i) Declaração atestando que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Inc. IV do art 14 da Lei nº 14.133/21).

5.1.2. Consta no Anexo II deste edital modelo de declaração conjunta, disponibilizado meramente como sugestão. Compete ao declarante adequar o documento à situação fática da empresa, bem como verificar se o referido modelo contempla todas as declarações exigidas no item 5.1.1 e se as informações nele constantes estão corretas e atualizadas.

5.1.3. Conforme disposição do Art. 15 da Lei 14.133/2021, em caso de participação de consórcio, deverá ser atendido, para fins de habilitação, a apresentação dos documentos indicados neste mesmo artigo.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) atualizado, com emissão não superior a 90 (noventa dias) da data de abertura da sessão pública.
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1. Em qualquer caso, o documento apresentado para fins de habilitação jurídica deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com o objeto a ser contratado.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, atualizado e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.1. A substituição referida no item 5.6. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Critérios de desempate para os itens destinados à ampla concorrência assegurando-se o tratamento favorecido e o direito de preferência para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI):

10.1.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 5.1.1, letras “f” deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.1.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento constante no Decreto nº 30/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.1.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.2. Critérios de desempate para os itens de participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI):

10.2.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, sendo neste caso utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento constante no Decreto nº 30/2024;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. A resposta à contraproposta/negociação deverá ocorrer após encerrada a fase de lances e imediatamente após a solicitação do pregoeiro, sendo admitida ocorrer em até 5 (cinco) minutos contados da notificação via chat.

11.2.1. O envio de documentos complementares, em caso de ser solicitado, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h (duas horas) conforme disposto no item 3.3 deste edital.

11.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, quanto ao atendimento às especificações contantes no item 4.4 e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Será desclassificada a proposta adequada ao último lance que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após transcorrida a fase de lances e negociação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.6. O não encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro enseja a desclassificação da licitante, estando sujeita à penalidade prevista do item 23 do edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação do licitante vencedor, de que tratam os itens 5.1.1 e 5.2 a 5.4, deverão ser enviados via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 2h30min (duas horas e trinta minutos) após a solicitação do pregoeiro, a qual será realizada através do chat.

12.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.3. Nos termos art 64, § 1º da lei nº 14.133/21 e do art. 40 do Decreto nº 29/2024, na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado as declarações exigidas no item 5.1.1, letras “f” e “g” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, devendo ser inabilitada nesse caso, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (minutos) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas **exclusivamente** via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Os recursos, as razões e as contrarrazões deverão ser formalizados exclusivamente por meio eletrônico, no respectivo processo, através da plataforma Banrisul Pregão Online (www.pregaobanrisul.com.br).

13.7.1. Não será aceita nenhuma manifestação enviada por qualquer outro meio (como e-mail, protocolo físico ou correio).

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato

nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

15.7. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preço e/ou contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.8. Caberá a cada órgão participante a partir dos seus fiscais designados através da Portaria nº 439/2025, alterada pela Portaria nº 317/2026, proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

15.9. Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.”

15.10. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados

permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

15.11. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O termo inicial de vigência da Ata será o de sua assinatura e o final ocorrerá ao final de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço praticado no mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preço atualizada, na forma do art.23 da Lei nº 14.133/21 e conforme Decreto Municipal nº 50/2022.

16.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei n. 14.133/2021 e o disposto no item 16.1, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

17. DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

17.1. As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Incra.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Havendo alteração de preços dos materiais, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

18.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

18.1.2. O disposto no item 18 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados nos termos do item 18 e subitens 18.1.1 e 18.1.2 desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, mediante declaração do licitante no sistema eletrônico, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

19.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 19.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

20. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, de acordo com definição constante no parágrafo único do art. 6 do Decreto nº 361/2024 de 08/10/2024

21. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

21.1. Nos termos do Decreto nº 283/2024, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

21.2. A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024.

21.2.1. Apresentado a requisição pelo órgão participante, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

21.3. As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

21.4. O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

21.5. As entregas dos itens deverão ser fracionadas conforme solicitação de cada Órgão Participante, nos endereços indicados na Nota de Empenho ou em local específico solicitado pelo Órgão Participante, sendo estes sempre dentro do perímetro urbano do município, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra. As despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

21.5.1. As entregas, bem como as operações de carga e descarga dos materiais nos endereços indicados na Nota de Empenho, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo esta, em hipótese alguma, exigir qualquer custo adicional ao Município em razão dessas atividades.

21.6. O prazo de entrega dos objetos será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

21.7. Os itens deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis. Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada ou próximo a data de vencimento, obedecendo o prazo de 6 meses até o vencimento.

21.8. Os produtos deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

21.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

21.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

21.11. Os servidores designados através da Portaria nº 439/2025 e suas alterações posteriores, para atuar como fiscal e suplente de contrato de cada Órgão participante, fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal.

21.12. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao

contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 7 (sete) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

21.13. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

21.14 Caberá a contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos em até 07 (sete) dias.

22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O documento fiscal deverá ser apresentado após o fornecimento do objeto, ao servidor responsável pela fiscalização de contrato, na sede do órgão solicitante.

22.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Para fins de pagamento, será verificado se a Nota Fiscal apresentada transcreve as informações contidas no empenho.

22.3. O recebimento do objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo definido de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.4. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Fiscal de Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

22.5. Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

22.6. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

22.7. Quando da emissão da Nota Fiscal a Contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 273/2022, e emitir as notas fiscais em

observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Município.

22.8. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa Contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

22.9. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias de acordo com cada órgão participante e deverão ser solicitadas em futuras e eventuais demandas, quando surgir a necessidade.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, conforme definição constante no item no item 23.7.1;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, § 1º da lei 14.133):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7.1. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 21.6, observada a disposição do item 23.7, fica assim definida:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

23.7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total da Ata/contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro em campo próprio do sistema, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

24.1.1. Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações encaminhadas por outro meio que não seja o eletrônico, no respectivo processo, via sistema na plataforma Banrisul Pregão Online no endereço www.pregaobanrisul.com.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.boavistadoincra.rs.gov.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O presente instrumento e a ata de registro de preço/contrato se regerão pelas cláusulas neles previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

25.12. A contratada deverá observar os deveres e responsabilidades indicadas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

25.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26. DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta;
- c) Anexo III - Minuta Ata de Registro de Preço;
- d) Anexo IV – Modelo de proposta financeira ajustada ao último lance ofertado;

Boa Vista do Incra, 08 de junho de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Esta minuta de edital e a minuta do contrato foram examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica nos termos do Parecer. Em ___/___/_____.

Assessoria Jurídica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 10/2025

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisições futuras e eventuais de material de construção civil em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais, através de registro de preços.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aquisições futuras e eventuais de material de construção civil em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais, através de registro de preços por processo licitatório pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades poderão ser renovadas.

São órgãos participantes: Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria de Desenvolvimento e Obras; Secretaria de Saúde; Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito.

Item	Unid	Quant	Descrição
1	und	250	Abraçadeira click 1 Polegada condulete
2	und	250	Abraçadeira click 1/2 condulete
3	und	250	Abraçadeira click 3/4 condulete
4	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 100mm
5	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 150mm
6	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 200mm
7	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 250mm
8	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 100mm
9	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 150mm
10	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm
11	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 250mm
12	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm
13	und	100	Adaptador 25mm – lado interno com rosca e lado interno liso
14	und	200	Adaptador Curto Soldável 20 mm
15	und	200	Adaptador Curto Soldável 25 mm
16	und	150	Adaptador Curto Soldável 32 mm
17	und	150	Adaptador Curto Soldável 40 mm
18	und	100	Adaptador Curto Soldável 50 mm

19	und	100	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos
20	und	250	Adaptador PVC 1 Polegada condutele
21	und	250	Adaptador PVC 1/2 condutele
22	und	250	Adaptador PVC 3/4 condutele
23	und	100	Adaptador Soldavel 25mm – lado interno liso e o outro lado externo com rosca
24	und	100	Adesivo selante de silicone, para construção, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g
25	und	70	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros
26	und	50	Anel de vedação para vaso sanitário
27	und	50	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g
28	kg	200	Arame recozido nº. 14
29	kg	200	Arame recozido nº. 16
30	kg	200	Arame recozido nº. 18
31	m ³	800	Areia média
32	sc	500	Argamassa colante AC-2 20kg
33	sc	500	Argamassa colante AC-3 20kg
34	und	50	Assento sanitário universal de plástico cor branca
35	und	10	Bandeja plástica para pintura 2,7L
36	und	200	Base para Relé Fotocélula com Haste Metálica
37	und	150	Braço de Iluminação de 1 mt de comprimento, 1 polegada de diâmetro, formato curvo e acoplamento para parafusos
38	und	100	Braço de Iluminação de 3 mt de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, formato curvo 2 e acoplamento para dois parafusos
39	und	10	Broxa Retangular 15x5,5
40	und	500	Bucha plástica 10mm
41	und	500	Bucha plástica 6mm
42	und	500	Bucha plástica 6mm para tijolo furado
43	und	500	Bucha plástica 8mm
44	und	50	Bucha soldável de redução 25/20mm
45	und	50	Bucha soldável de redução 32/25mm
46	und	50	Bucha soldável de redução 40/32mm
47	und	50	Bucha soldável de redução 50/40mm
48	m	1000	Cabo elétrico flexível PP 2x2.5 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
49	m	500	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
50	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
51	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x6.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
52	m	250	Cabo elétrico flexível PP 4x10 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
53	m	2000	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
54	m	500	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
55	m	2000	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
56	m	1000	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
57	m	1000	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
58	m	1000	Cabo elétrico paralelo 2,5mm
59	und	15	Cadeado nº 30 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves
60	und	15	Cadeado nº 40 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves
61	und	50	Caixa de descarga 9L ou semelhante
62	und	20	Caixa de gordura com cesto 100mm
63	und	500	Caixa de Passagem 4x2 embutir

64	und	200	Caixa de Passagem PVC 1 Polegada condutele 5 entrada
65	und	200	Caixa de Passagem PVC 3/4 condutele 5 entrada
66	und	50	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t
67	und	25	Caixa Montagem Hermética Quadro Comando Elétrico 40x30x20
68	und	1500	Cal hidráulica, saco de 20kg
69	und	250	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico com Tampa
70	und	250	Canaleta sistema X c/ tampa adesiva
71	und	250	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m
72	und	150	Cano esgoto 150 mm/ barra de 6m
73	und	50	Cano esgoto 200 mm/barra de 6m
74	und	200	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m
75	und	150	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m
76	und	250	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m
77	und	200	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m
78	und	200	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m
79	und	200	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m
80	und	100	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca
81	und	100	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca
82	und	50	Cap soldável 20mm
83	und	50	Cap soldável 25mm
84	und	50	Cap soldável 32mm
85	und	50	Cap soldável 40mm
86	und	50	Cap soldável 50mm
87	und	50	Capac. De arranque 270-324 UF 220 VAC
88	und	50	Capacitor permanente 30UF 380/440VAC
89	und	50	Capacitor permanente 40UF 380/440VAC
90	und	50	Capacitor permanente 50UF 380/440VAC
91	und	50	Capacitor permanente 60UF 380/440VAC
92	und	100	Cavalete para hidrômetro 3/4" kit completo PVC
93	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 12mm
94	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 15mm
95	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 18mm
96	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 3mm
97	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 6mm
98	und	20	Chave bóia elétrica SUP INF 15 A 1,5 m
99	und	25	Chave contadora tripolar 25 A 220 V
100	und	10	Chave contadora tripolar 25 A 380 V
101	und	25	Chave contadora tripolar 32 A 220 V
102	und	10	Chave contadora tripolar 32 A 380 V
103	und	25	Chave contadora tripolar 9 A 220 V
104	und	1500	Cimento CP IV-32, saco de 50kg
105	und	50	Cinta Circular galvanizada 200 mm
106	und	50	Cinta Circular galvanizada 250 mm
107	und	50	Cinta Circular galvanizada 300 mm
108	und	50	Cola de contato para piso podotátil 2,8kg
109	und	50	Cola para piso vinílico, 4kg
110	und	70	Cola para tubo pvc 75g
111	und	5	Colher de pedreiro nº.10 com cabo de madeira
112	und	5	Colher de pedreiro nº.8 com cabo de madeira
113	und	250	Conector cunha 10-16 mm vermelho tipo III
114	und	250	Conector derivação perfurante 10-95 - 1,5-10 mm
115	und	250	Conector derivação perfurante 16-120 mm

116	und	250	Conector derivação perfurante 25-150 mm
117	m	500	Corda nylon 12 mm
118	und	150	Cumeeira de aluzinco ondulada
119	und	250	Cumeeira de fibrocimento, 6mm
120	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 1 Polegada com rosca
121	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 1/2 Polegada com rosca
122	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 3/4 Polegada com rosca
123	und	5	Desempenadeira corrugada
124	und	5	Desempenadeira de Aço Dentada
125	und	5	Desempenadeira de aço lisa
126	und	5	Desempenadeira de espuma
127	und	30	Disco de corte inox/metálico 4.1/2x1x7/8
128	und	30	Disco diamantado 105mm
129	und	30	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"
130	und	25	Disjuntor Bipolar 32 A, 3VA
131	und	25	Disjuntor Bipolar 40 A 3VA
132	und	10	Disjuntor tripolar 3x100a DIN
133	und	50	Disjuntor tripolar 3x50a DIN
134	und	10	Disjuntor tripolar 3x70a DIN
135	und	10	Disjuntor tripolar 3x80a DIN
136	und	25	Disjuntor Tripolar de 32 A 3 VA
137	und	25	Disjuntor Tripolar de 40 A 3 VA
138	und	50	Disjuntor unipolar 1x10a DIN
139	und	50	Disjuntor unipolar 1x16a DIN
140	und	50	Disjuntor unipolar 1x20a DIN
141	und	50	Disjuntor unipolar 1x25a DIN
142	und	50	Disjuntor unipolar 1x32a DIN
143	und	50	Disjuntor unipolar 1x40a DIN
144	und	50	Disjuntor unipolar 1x50a DIN
145	und	50	Disjuntor unipolar 2x25a DIN
146	und	50	Dispenser para sabonete líquido de parede
147	und	50	Dobradiça com rolamento para porta 3"
148	m	1000	Eletroduto corrugado 25mm
149	und	200	Eletroduto PVC Rigido 1 Polegada barra 3 mt com rosca
150	und	200	Eletroduto PVC Rigido 1/2 Polegada barra 3 mt com rosca
151	und	200	Eletroduto PVC Rigido 3/4 Polegada barra 3 mt com rosca
152	und	100	Emenda de roda forro pvc, cor branca
153	und	60	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm
154	und	60	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm
155	und	1000	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm
156	und	10	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades
157	und	2	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm
158	und	50	Espude PVC para vaso sanitário 40mm
159	und	50	Espuma expansiva poliuretano 190g
160	und	20	Estanho em Fio, 1.5 mm, 50 x 50, 1 carretel com 500g
161	und	5	Extensor para rolo de pintura 2m
162	und	50	Fechadura externa de inox
163	und	50	Fechadura externa ESP15 cromada
164	und	50	Fechadura externa ESP26 cromada
165	und	50	Fechadura interna de inox
166	barra	500	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M
167	barra	100	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M

168	barra	50	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M
169	barra	100	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M
170	barra	100	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M
171	barra	100	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M
172	barra	500	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M
173	und	50	Fita crepe, mínimo 24mmx48m
174	und	50	Fita isolante Filme Opaco de PVC com adesivo a base de borracha, NBR 60454-3-1, 700v 80 graus centígrados 18 mmx20mtx0,13mm
175	und	50	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m
176	und	250	Forro de madeira cedrinho 2,50m
177	und	1000	Forro de pinus 2,70m
178	und	1500	Forro PVC liso 6m cor branca
179	und	5	Fossa séptica fibra 1100L
180	und	5	Fossa séptica fibra 2500L
181	und	5	Fossa séptica fibra 325L
182	und	10	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox
183	und	20	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox
184	m	1000	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm
185	und	100	Hidrômetro 3/4" conjunto completo
186	und	50	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt
187	und	100	Interruptor 1 TS 10a 250v com placa branca embutir
188	und	100	Interruptor 1 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir
189	und	100	Interruptor 2 TS 10a 250v com placa branca embutir
190	und	100	Interruptor 2 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir
191	und	100	Interruptor 3 TS 10a 250v com placa branca embutir
192	und	100	Interruptor Simples 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte
193	und	50	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm
194	und	100	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm
195	und	50	Joelho Esgoto 45° 100 mm
196	und	50	Joelho Esgoto 45° 40 mm
197	und	50	Joelho Esgoto 45° 50 mm
198	und	50	Joelho Esgoto 45° 75 mm
199	und	50	Joelho Esgoto 90° 100 mm
200	und	50	Joelho Esgoto 90° 40 mm
201	und	50	Joelho Esgoto 90° 50 mm
202	und	50	Joelho Esgoto 90° 75 mm
203	und	100	Joelho Soldável 25mm – lado externo liso e lado interno com rosca
204	und	50	Joelho Soldável 45° 20 mm
205	und	50	Joelho Soldável 45° 32 mm
206	und	25	Joelho Soldável 45° 40 mm
207	und	25	Joelho Soldável 45° 50 mm
208	und	50	Joelho Soldável 45° 25 mm
209	und	50	Joelho Soldável 90° 25 mm
210	und	50	Joelho Soldável 90° 32 mm
211	und	25	Joelho Soldável 90° 40 mm
212	und	25	Joelho Soldável 90° 50 mm
213	und	250	Lâmpada Bulbo Led 20w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 1800 lúmens
214	und	250	Lâmpada Bulbo Led 30w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 2400 lúmens
215	und	100	Lâmpada Bulbo Led 40w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 3200 lúmens
216	und	100	Lâmpada Bulbo Led 50w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 4000 lúmens

			lúmens
217	und	250	Lâmpada Bulbo Led 9w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 806 lúmens
218	und	100	Lâmpada Tubular T8 LED 18w 1850 lumens 220v 6500k
219	und	5	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m
220	und	100	Lixa 180
221	und	100	Lixa massa corrida 120 d'água
222	und	100	Lixa massa corrida 220 d'água
223	m	2000	Lona preta, 6m de largura
224	und	100	Luminária de emergência autônoma c/30 led 10w 220v autonomia mínima 6 horas
225	und	30	Luminária de emergência led 2 faróis 10w 220v autonomia mínima 6 horas bateria de lítio 3,7v 4400mah
226	und	150	Luminária pública LED 100w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 10000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com base para Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 50 mm.
227	und	150	Luminária pública LED 60 w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 60000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 25 mm.
228	und	10	Luva aço galvanizado 2''
229	und	10	Luva aço galvanizado 1.1/2''
230	und	50	Luva de Correr Soldável 20 mm
231	und	50	Luva de Correr Soldável 25 mm
232	und	50	Luva de Correr Soldável 32 mm
233	und	50	Luva de Correr Soldável 40 mm
234	und	50	Luva de Correr Soldável 50 mm
235	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada com rosca
236	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada com rosca
237	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada com rosca
238	und	50	Luva emborrachada com látex, tamanho a definir, par
239	und	50	Luva Esgoto 100 mm
240	und	50	Luva Esgoto 75 mm
241	und	100	Luva Soldável 20 mm
242	und	100	Luva Soldável 25 mm
243	und	100	Luva Soldável 32 mm
244	und	50	Luva Soldável 40 mm
245	und	50	Luva Soldável 50 mm
246	und	100	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm
247	m²	250	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva
248	und	50	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L
249	und	75	Massa corrida, 25kg
250	und	20	Massa efeito cimento queimado, 5kg
251	und	250	Massa fina, 20kg
252	und	50	Niple pvc roscável 20mm
253	und	50	Niple pvc roscável 25mm
254	und	75	Painel Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w 220v
255	und	100	Parafuso 12 x 150 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas
256	und	100	Parafuso 12 x 200 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas
257	und	100	Parafuso 12 x 250 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas
258	und	100	Parafuso 12 x 300 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas
259	und	150	Parafuso 17 cabeça abaulada
260	und	150	Parafuso Flangelado Philips Ponta Broca 4.2x25mm

261	und	100	Parafuso gancho 8mm
262	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x20
263	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x40
264	und	100	Parafuso PHILLIPS 4.0x30
265	und	100	Parafuso PHILLIPS 5,0x70
266	und	100	Parafuso PHILLIPS 5.0x40
267	und	100	Parafuso PHILLIPS 6.0x60
268	und	500	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc
269	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x1.1/2 polegada Zincado
270	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x3/4 polegada Zincado
271	m ³	500	Pedra Brita nº. 01
272	m ³	800	Pedra Brita nº. 02
273	und	500	Pedra de areia serrada 40X12X08m
274	m ³	350	Pedra marroada de mão (rachão)
275	m ³	500	Pedrisco
276	und	10	Pincel para pintura 3"
277	und	10	Pincel para pintura 4"
278	m ²	750	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cores diversas liso, mínimo 50x50cm
279	m ²	2000	Piso Intertravado 8cm retangular
280	und	400	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,50cm Amarelo Direcional
281	und	100	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,5cm Amarelo Advertência
282	m ²	250	Piso porcelanato retificado, polido, cores diversas, mínimo 60x60cm
283	m ²	250	Piso vinílico, 3mm, cores a definir
284	und	50	Plafon pvc branco, com soquete de porcelana E-27
285	und	100	Plug fêmea (2p+t) 20a
286	und	100	Plug macho (2p+t) 20a
287	und	50	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação
288	und	25	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação
289	und	35	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação
290	und	30	Porta papel higiênico comum, inox
291	und	20	Porta-grelha quadrado plástico 10cm
292	und	20	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel A2
293	und	25	Prego 10x10 - embalagem de 1kg
294	und	50	Prego 12x12 - embalagem de 1kg
295	und	25	Prego 13x18 - embalagem de 1kg
296	und	50	Prego 17x27 - embalagem de 1kg
297	und	25	Prego 18x30 - embalagem de 1kg
298	und	25	Prego 19x39 - embalagem de 1kg
299	und	25	Prego 21x48 - embalagem de 1kg
300	und	25	Prego 22x54 - embalagem de 1kg
301	und	25	Prego 23x60 - embalagem de 1kg
302	und	50	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg
303	und	3	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und
304	und	50	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g
305	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 1 Pólos DIN
306	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 4 Pólos DIN
307	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 6 Pólos DIN
308	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 8 Pólos DIN

309	und	25	Ralo sifonado 100
310	und	20	Ralo sifonado 150
311	und	5	Rebitador manual tipo alicate
312	und	100	Rebite repuxo 4,0x19
313	und	100	Rebite repuxo 4,0x21
314	und	100	Refletor Led 100w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lúmens
315	und	50	Refletor Led 10w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, , fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens
316	und	100	Refletor Led 150w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 11.250 lúmens
317	und	75	Refletor Led 200w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 1.500 lúmens
318	und	50	Refletor Led 50w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens
319	und	50	Registro borboleta soldável de 25mm
320	und	25	Registro borboleta soldável de 32mm
321	und	25	Registro borboleta soldável de 40mm
322	und	25	Registro borboleta soldável de 50mm
323	und	30	Registro soldável 20 mm
324	und	50	Registro soldável 25 mm
325	und	30	Registro soldável 32 mm
326	und	30	Registro soldável 40 mm
327	und	150	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg
328	und	25	Relé Falta de fase e sequencia 220/460v sem neutro
329	und	25	Relé Fotoelétrico 1000w 1800 VA F.P >0,92 IP mínimo 65a-220v
330	und	25	Relé temporizador 0-30 segundos 220 v
331	und	25	Relé térmico 15/23 A
332	und	25	Relé térmico 7/14 A
333	und	5	Reservatório de fibra 10.000lt c/ tampa
334	und	5	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa
335	und	5	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa
336	und	5	Reservatório de fibra 500lt c/ tampa
337	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm
338	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm
339	und	200	Roda forro pinus, 2,70m
340	und	200	Roda forro pvc, 6m, cor branca
341	und	20	Rolo de pintura lã, 9cm
342	und	20	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm
343	und	200	Selador acrílico, galão de 18L
344	und	75	Selador para madeira, 3,6L
345	und	50	Sifão esgoto Simples 0,73m
346	und	100	Solvente para tintas 900ml
347	m	750	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto
348	und	50	Tampa cega para tomada (espelho) branca
349	und	25	Tampa Placa Cega PVC 1 Polegada condulete
350	und	25	Tampa Placa Cega PVC 3/4 condulete
351	und	100	Tampa Placa Dupla PVC 3/4 condulete
352	und	100	Tampa Placa Tripla PVC 3/4 condulete
353	und	50	Te Esgoto 90° 100 mm
354	und	50	Te Esgoto 90° 40 mm
355	und	50	Te Esgoto 90° 50 mm
356	und	50	Te Esgoto 90° 75 mm

357	und	50	Te Soldável 20 mm
358	und	50	Te Soldável 25 mm
359	und	50	Te Soldável 32 mm
360	und	50	Te Soldável 40 mm
361	und	50	Te Soldável 50 mm
362	und	50	Te Soldável com bucha de latão 20 mm
363	und	50	Te Soldável com bucha de latão 25 mm
364	und	1000	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m
365	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm
366	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm
367	und	500	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm
368	und	50	Thinner para tintas 900ml
369	und	15000	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm
370	und	25000	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm
371	und	100	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L
372	und	100	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L
373	und	100	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L
374	und	50	Tinta piso concreto, galão de 18L
375	und	50	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L
376	und	50	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca
377	und	100	Tomada 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir
378	und	150	Tomada dupla 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir
379	und	100	Tomada Dupla Horizontal Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte
380	und	150	Tomada Dupla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.
381	und	100	Tomada simples 2p + t 20a 250v de sobrepor madeira
382	und	150	Tomada sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.
383	und	100	Tomada Tripla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.
384	und	100	Tomada Vertical Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte
385	und	25	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox
386	und	20	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"
387	und	20	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"
388	und	25	Torneira de parede pvc preta 3/4"
389	und	100	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m
390	und	5	Trilho Para Disjuntor Din Barra 1m
391	und	10	Tubo aço galvanizado 6 M 2 ''
392	und	10	Tubo aço galvanizado 6M 1.1/2''
393	und	30	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm
394	und	50	União Soldavel 25mm
395	und	50	União Soldavel 32mm
396	und	30	União Soldavel 40mm
397	und	30	União Soldavel 50mm
398	und	25	Válvula de retenção soldável 40mm
399	und	25	Válvula de retenção soldável 50mm
400	und	20	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação.
401	und	100	Luminária pública 100w modelo power line 140 lm/w 6000k 220v IP66. Com suporte com regulagem de ângulo. Bocal 2.5 polegadas com base para fotocélula
402	und	100	Luminária industrial UFO 400v LED SMD fluxo luminosos em torno de 56000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.
403	und	100	Luminária industrial UFO 200v LED SMD fluxo luminosos em torno de 28000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.
404	und	750	Mourão de concreto curvo, 10x10 cm, H=2,60m + curva de 0,40 m

405	und	500	Mourão de concreto reto, tipo esticador, 10x10 cm, H=2,50m
406	M²	2500	Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 5x5 cm, H=2,00m
407	Und	10	Carrinho de mão (chapa reforçada) de aço galvanizado – de no mínimo 55 litros
408	Und	10	Trena 5m
409	Und	50	Lápis Carpinteiro
410	Kit	10	Chave Philips 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8
411	Kit	10	Chave de Fenda 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8
412	Und	10	Martelo Carpinteiro unha cabo de madeira
413	Und	10	Talhadeira em aço, de 12 polegadas, sextavada
414	Und	10	Nível de mão alumínio 3 Bolhas, tamanho mínimo 60 cm
415	Und	10	Prumo de parede 1 kg
416	Und	10	Régua de Alumínio para pedreiro 3m
417	Und	10	Pá Concha com cabo de madeira
418	Und	10	Pé de cabra sextavado 34 polegadas, tamanho 60 cm.
419	Und	10	Arco de serra 12 polegadas, fixo.
420	Und	100	Lâmina Serra Manual 12 Aço Carbono.
421	Und	10	Mangueira Nível 30m
422	Kit	5	Kit completo de brocas chatas para madeira, mínimo 6 peças.
423	Kit	5	Kit completo de Brocas para Concreto (VÍdea) mínimo 10 peças.
424	Und	100	Alvenarite de no mínimo 1 litro.
425	Und	50	Disco de corte de madeira 1 polegada 4.3/8
426	Und	50	Disco de Corte para Ferro 10 x 1/8 x 1 Pol.
427	M	500	Ripão 2,5x5 cm
428	Kit	5	Kit de Brocas para Ferro/Aço, com no mínimo 10 peças.
429	caixa	30	Caixa de Parafuso autobrocante, cabeça sextavada c/ arruela 5,5x1.1/2 – 500 unidades
430	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu e Câmara
431	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu maciço
432	Kit	5	Kit completo Serra Copo para madeira, Gesso e PVC, no mínimo 12 peças.
433	Kit	5	Kit completo Serra copo diamantada para cerâmica, no mínimo 12 peças.
434	m²	250	Madeira para parede divisória, tipo macho e fêmea
435	m	500	Caibro de Madeira 5x8 para estrutura de forro e parede
436	m	300	Rodapé para piso vinílico
437	Unid.	100	Suporte metálico para viga de madeira
438	Unid.	1500	Cimento CII-32, saco de 50Kg
439	und	50	Joelho Soldável 90° 20 mm

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Documento de Formalização de Demanda nº07/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o qual consta em anexo os Documentos de Formalização de Demanda emitidos pela Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras, responsáveis de realizar o levantamento de quantitativos de materiais de construção civil em geral necessários para todas as secretarias compreendendo o período de 12 meses, e no Estudo Técnico Preliminar nº 10/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção civil em geral, visando aquisições futuras e eventuais, conforme as

necessidades apresentadas para atender as demandas das Secretarias Municipais, através de registro de preços por processo licitatório, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ter um prazo de garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Nos casos cobertos pela garantia, a CONTRATADA deverá substituir o material danificado, arcando com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.1. Requisito da Contratação

4.1.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.2 Prazos

4.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades poderão ser renovadas.

4.3 Obrigações das partes:

4.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.4 Hipóteses de sanções e cancelamento da Ata

4.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

4.4.1.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

4.4.1.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

4.4.2 Das hipóteses de suspensão ou cancelamento

4.4.2.1 As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Incra.

4.4.2.2 No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

4.4.2.3 Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 4.4.1.1. deste documento.

4.4.3 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

4.4.3.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

4.4.3.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

4.4.3.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo,

o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

4.5 Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.5.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68:

“ Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.5.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69:

“II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Nos termos do Decreto nº 283/2024, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

5.2 A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024.

5.2.1 Apresentado a requisição pelo órgão participante, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

5.3 As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

5.4 O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.5 As entregas dos itens deverão ser fracionadas conforme solicitação de cada Órgão Participante, nos endereços indicados na Nota de Empenho ou em local específico solicitado pelo Órgão Participante, sendo estes sempre dentro do perímetro do município, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra. As despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

5.5.1 As entregas, bem como as operações de carga e descarga dos materiais nos endereços indicados na Nota de Empenho, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo esta, em hipótese alguma, exigir qualquer custo adicional ao Município em razão dessas atividades.

5.6 O prazo de entrega dos objetos será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

5.7 Os itens deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis. Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada ou próximo a data de vencimento, obedecendo o prazo de 6 meses até o vencimento.

5.8. Os produtos deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

5.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.11. Os servidores designados através da Portaria nº 317/2026 e suas alterações posteriores, para atuar como fiscal e suplente de contrato de cada Órgão participante, fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal.

5.12 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 7 (sete) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.13 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.14 Caberá a contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos em até 07 (sete) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá à cada órgão participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, juntamente com os fiscais designados, conforme Portaria nº 317/2026 e suas alterações posteriores, representantes de cada secretaria, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Ingra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O documento fiscal deverá ser apresentado após o fornecimento do objeto, ao servidor responsável pela fiscalização de contrato, na sede do órgão solicitante.

7.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Para fins de pagamento, será verificado se a Nota Fiscal apresentada transcreve as informações contidas no empenho.

7.3. O recebimento do objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo definido de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Fiscal de Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

7.5. Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

7.6. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

7.7. Quando da emissão da Nota Fiscal a Contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 273/2022, e emitir as notas fiscais em observância às regras de

retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Município.

7.8. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa Contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório através de pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

O critério de julgamento para a seleção do fornecedor será o menor valor por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário de referência para cada item são os relacionados abaixo, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unitário de referência
1	und	250	Abraçadeira click 1 Polegada condutele	R\$ 2,99
2	und	250	Abraçadeira click 1/2 condutele	R\$ 1,42
3	und	250	Abraçadeira click 3/4 condutele	R\$ 2,00
4	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 100mm	R\$ 0,16
5	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 150mm	R\$ 0,27
6	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 200mm	R\$ 0,17
7	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 250mm	R\$ 0,24
8	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 100mm	R\$ 0,18
9	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 150mm	R\$ 0,25
10	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm	R\$ 0,33
11	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 250mm	R\$ 0,38
12	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm	R\$ 0,30
13	und	100	Adaptador 25mm – lado interno com rosca e lado interno liso	R\$ 1,63
14	und	200	Adaptador Curto Soldável 20 mm	R\$ 1,35
15	und	200	Adaptador Curto Soldável 25 mm	R\$ 1,54
16	und	150	Adaptador Curto Soldável 32 mm	R\$ 3,11
17	und	150	Adaptador Curto Soldável 40 mm	R\$ 7,63
18	und	100	Adaptador Curto Soldável 50 mm	R\$ 8,19
19	und	100	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos	R\$ 5,66
20	und	250	Adaptador PVC 1 Polegada condutele	R\$ 2,40
21	und	250	Adaptador PVC 1/2 condutele	R\$ 1,91
22	und	250	Adaptador PVC 3/4 condutele	R\$ 2,32
23	und	100	Adaptador Soldavel 25mm – lado interno liso e o outro lado externo com rosca	R\$ 1,67
24	und	100	Adesivo selante de silicone, para construção, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g	R\$ 20,63
25	und	70	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros	R\$ 29,79
26	und	50	Anel de vedação para vaso sanitário	R\$ 11,80

27	und	50	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g	R\$ 55,19
28	kg	200	Arame recozido nº. 14	R\$ 16,76
29	kg	200	Arame recozido nº. 16	R\$ 14,80
30	kg	200	Arame recozido nº. 18	R\$ 14,76
31	m³	800	Areia média	R\$ 212,52
32	sc	500	Argamassa colante AC-2 20kg	R\$ 24,07
33	sc	500	Argamassa colante AC-3 20kg	R\$ 33,40
34	und	50	Assento sanitário universal de plástico cor branca	R\$ 35,35
35	und	10	Bandeja plástica para pintura 2,7L	R\$ 12,73
36	und	200	Base para Relé Fotocélula com Haste Metálica	R\$ 17,95
37	und	150	Braço de Iluminação de 1 mt de comprimento, 1 polegada de diâmetro, formato curvo e acoplamento para parafusos	R\$ 98,58
38	und	100	Braço de Iluminação de 3 mt de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, formato curvo 2 e acoplamento para dois parafusos	R\$ 182,25
39	und	10	Broxa Retangular 15x5,5	R\$ 10,06
40	und	500	Bucha plástica 10mm	R\$ 0,36
41	und	500	Bucha plástica 6mm	R\$ 0,15
42	und	500	Bucha plástica 6mm para tijolo furado	R\$ 0,22
43	und	500	Bucha plástica 8mm	R\$ 0,25
44	und	50	Bucha soldável de redução 25/20mm	R\$ 1,16
45	und	50	Bucha soldável de redução 32/25mm	R\$ 1,95
46	und	50	Bucha soldável de redução 40/32mm	R\$ 3,18
47	und	50	Bucha soldável de redução 50/40mm	R\$ 4,61
48	m	1000	Cabo elétrico flexível PP 2x2.5 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	R\$ 6,35
49	m	500	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	R\$ 11,79
50	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	R\$ 11,70
51	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x6.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	R\$ 18,30
52	m	250	Cabo elétrico flexível PP 4x10 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	R\$ 36,50
53	m	2000	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	R\$ 1,60
54	m	500	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	R\$ 10,39
55	m	2000	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	R\$ 2,42
56	m	1000	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	R\$ 4,17
57	m	1000	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	R\$ 5,53
58	m	1000	Cabo elétrico paralelo 2,5mm	R\$ 4,92
59	und	15	Cadeado nº 30 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves	R\$ 26,33
60	und	15	Cadeado nº 40 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves	R\$ 35,85
61	und	50	Caixa de descarga 9L ou semelhante	R\$ 52,91
62	und	20	Caixa de gordura com cesto 100mm	R\$ 99,99
63	und	500	Caixa de Passagem 4x2 embutir	R\$ 2,95
64	und	200	Caixa de Passagem PVC 1 Polegada condutele 5 entrada	R\$ 5,97
65	und	200	Caixa de Passagem PVC 3/4 condutele 5 entrada	R\$ 5,05
66	und	50	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t	R\$ 37,28
67	und	25	Caixa Montagem Hermética Quadro Comando Elétrico 40x30x20	R\$ 193,54
68	und	1500	Cal hidráulica, saco de 20kg	R\$ 21,09

69	und	250	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico com Tampa	R\$ 19,08
70	und	250	Canaleta sistema X c/ tampa adesiva	R\$ 10,24
71	und	250	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m	R\$ 90,30
72	und	150	Cano esgoto 150 mm/ barra de 6m	R\$ 203,86
73	und	50	Cano esgoto 200 mm/barra de 6m	R\$ 501,06
74	und	200	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m	R\$ 78,82
75	und	150	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m	R\$ 18,85
76	und	250	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	R\$ 28,93
77	und	200	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m	R\$ 75,48
78	und	200	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m	R\$ 81,44
79	und	200	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	R\$ 90,46
80	und	100	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca	R\$ 5,01
81	und	100	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca	R\$ 4,49
82	und	50	Cap soldável 20mm	R\$ 1,73
83	und	50	Cap soldável 25mm	R\$ 2,61
84	und	50	Cap soldável 32mm	R\$ 3,48
85	und	50	Cap soldável 40mm	R\$ 5,97
86	und	50	Cap soldável 50mm	R\$ 12,62
87	und	50	Capac. De arranque 270-324 UF 220 VAC	R\$ 48,38
88	und	50	Capacitor permanente 30UF 380/440VAC	R\$ 37,76
89	und	50	Capacitor permanente 40UF 380/440VAC	R\$ 34,67
90	und	50	Capacitor permanente 50UF 380/440VAC	R\$ 51,41
91	und	50	Capacitor permanente 60UF 380/440VAC	R\$ 52,98
92	und	100	Cavalete para hidrômetro 3/4" kit completo PVC	R\$ 131,93
93	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 12mm	R\$ 189,96
94	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 15mm	R\$ 193,81
95	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 18mm	R\$ 365,57
96	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 3mm	R\$ 60,42
97	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 6mm	R\$ 155,90
98	und	20	Chave bóia elétrica SUP INF 15 A 1,5 m	R\$ 51,91
99	und	25	Chave contadora tripolar 25 A 220 V	R\$ 188,74
100	und	10	Chave contadora tripolar 25 A 380 V	R\$ 226,03
101	und	25	Chave contadora tripolar 32 A 220 V	R\$ 250,15
102	und	10	Chave contadora tripolar 32 A 380 V	R\$ 259,20
103	und	25	Chave contadora tripolar 9 A 220 V	R\$ 138,00
104	und	1500	Cimento CP IV-32, saco de 50kg	R\$ 50,31
105	und	50	Cinta Circular galvanizada 200 mm	R\$ 24,46
106	und	50	Cinta Circular galvanizada 250 mm	R\$ 31,27
107	und	50	Cinta Circular galvanizada 300 mm	R\$ 43,64
108	und	50	Cola de contato para piso podotátil 2,8kg	R\$ 250,53
109	und	50	Cola para piso vinílico, 4kg	R\$ 201,93
110	und	70	Cola para tubo pvc 75g	R\$ 9,00
111	und	5	Colher de pedreiro nº.10 com cabo de madeira	R\$ 27,23
112	und	5	Colher de pedreiro nº.8 com cabo de madeira	R\$ 28,46
113	und	250	Conector cunha 10-16 mm vermelho tipo III	R\$ 11,32
114	und	250	Conector derivação perfurante 10-95 - 1,5-10 mm	R\$ 12,48
115	und	250	Conector derivação perfurante 16-120 mm	R\$ 23,22
116	und	250	Conector derivação perfurante 25-150 mm	R\$ 34,26
117	m	500	Corda nylon 12 mm	R\$ 2,97
118	und	150	Cumeeira de aluzinco ondulada	R\$ 51,10
119	und	250	Cumeeira de fibrocimento, 6mm	R\$ 55,44
120	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada com rosca	R\$ 3,33

121	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada com rosca	R\$ 3,46
122	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada com rosca	R\$ 3,09
123	und	5	Desempenadeira corrugada	R\$ 18,96
124	und	5	Desempenadeira de Aço Dentada	R\$ 30,61
125	und	5	Desempenadeira de aço lisa	R\$ 28,89
126	und	5	Desempenadeira de espuma	R\$ 23,07
127	und	30	Disco de corte inox/metálico 4.1/2x1x7/8	R\$ 3,74
128	und	30	Disco diamantado 105mm	R\$ 24,19
129	und	30	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"	R\$ 37,65
130	und	25	Disjuntor Bipolar 32 A, 3VA	R\$ 47,06
131	und	25	Disjuntor Bipolar 40 A 3VA	R\$ 88,90
132	und	10	Disjuntor tripolar 3x100a DIN	R\$ 252,81
133	und	50	Disjuntor tripolar 3x50a DIN	R\$ 84,40
134	und	10	Disjuntor tripolar 3x70a DIN	R\$ 83,48
135	und	10	Disjuntor tripolar 3x80a DIN	R\$ 286,90
136	und	25	Disjuntor Tripolar de 32 A 3 VA	R\$ 71,86
137	und	25	Disjuntor Tripolar de 40 A 3 VA	R\$ 67,75
138	und	50	Disjuntor unipolar 1x10a DIN	R\$ 13,65
139	und	50	Disjuntor unipolar 1x16a DIN	R\$ 15,50
140	und	50	Disjuntor unipolar 1x20a DIN	R\$ 14,49
141	und	50	Disjuntor unipolar 1x25a DIN	R\$ 14,54
142	und	50	Disjuntor unipolar 1x32a DIN	R\$ 14,44
143	und	50	Disjuntor unipolar 1x40a DIN	R\$ 17,35
144	und	50	Disjuntor unipolar 1x50a DIN	R\$ 18,39
145	und	50	Disjuntor unipolar 2x25a DIN	R\$ 37,05
146	und	50	Dispenser para sabonete líquido de parede	R\$ 41,78
147	und	50	Dobradiça com rolamento para porta 3"	R\$ 52,81
148	m	1000	Eletroduto corrugado 25mm	R\$ 2,96
149	und	200	Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada barra 3 mt com rosca	R\$ 22,25
150	und	200	Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada barra 3 mt com rosca	R\$ 14,62
151	und	200	Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada barra 3 mt com rosca	R\$ 13,87
152	und	100	Emenda de roda forro pvc, cor branca	R\$ 4,20
153	und	60	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm	R\$ 13,88
154	und	60	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm	R\$ 18,17
155	und	1000	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm	R\$ 0,48
156	und	10	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades	R\$ 29,16
157	und	2	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm	R\$ 7,71
158	und	50	Espude PVC para vaso sanitário 40mm	R\$ 6,74
159	und	50	Espuma expansiva poliuretano 190g	R\$ 20,72
160	und	20	Estanho em Fio, 1.5 mm, 50 x 50, 1 carretel com 500g	R\$ 156,88
161	und	5	Extensor para rolo de pintura 2m	R\$ 30,53
162	und	50	Fechadura externa de inox	R\$ 55,30
163	und	50	Fechadura externa ESP15 cromada	R\$ 66,23
164	und	50	Fechadura externa ESP26 cromada	R\$ 66,97
165	und	50	Fechadura interna de inox	R\$ 60,95
166	barra	500	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M	R\$ 53,67
167	barra	100	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M	R\$ 90,76
168	barra	50	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M	R\$ 132,52
169	barra	100	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M	R\$ 13,46
170	barra	100	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M	R\$ 16,67
171	barra	100	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M	R\$ 24,02
172	barra	500	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M	R\$ 37,77

173	und	50	Fita crepe, mínimo 24mmx48m	R\$ 12,13
174	und	50	Fita isolante Filme Opaco de PVC com adesivo a base de borracha, NBR 60454-3-1, 700v 80 graus centígrados 18 mmx20mtx0,13mm	R\$ 13,03
175	und	50	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	R\$ 8,03
176	und	250	Forro de madeira cedrinho 2,50m	R\$ 167,89
177	und	1000	Forro de pinus 2,70m	R\$ 25,63
178	und	1500	Forro PVC liso 6m cor branca	R\$ 24,75
179	und	5	Fossa séptica fibra 1100L	R\$1.718,66
180	und	5	Fossa séptica fibra 2500L	R\$2.823,74
181	und	5	Fossa séptica fibra 325L	R\$ 536,21
182	und	10	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox	R\$ 34,82
183	und	20	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox	R\$ 44,10
184	m	1000	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm	R\$ 15,81
185	und	100	Hidrômetro 3/4" conjunto completo	R\$ 141,32
186	und	50	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt	R\$ 191,48
187	und	100	Interruptor 1 TS 10a 250v com placa branca embutir	R\$ 15,00
188	und	100	Interruptor 1 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir	R\$ 15,99
189	und	100	Interruptor 2 TS 10a 250v com placa branca embutir	R\$ 20,50
190	und	100	Interruptor 2 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir	R\$ 28,87
191	und	100	Interruptor 3 TS 10a 250v com placa branca embutir	R\$ 23,13
192	und	100	Interruptor Simples 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte	R\$ 21,56
193	und	50	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm	R\$ 7,26
194	und	100	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm	R\$ 8,68
195	und	50	Joelho Esgoto 45° 100 mm	R\$ 7,60
196	und	50	Joelho Esgoto 45° 40 mm	R\$ 5,27
197	und	50	Joelho Esgoto 45° 50 mm	R\$ 5,62
198	und	50	Joelho Esgoto 45° 75 mm	R\$ 8,28
199	und	50	Joelho Esgoto 90° 100 mm	R\$ 10,17
200	und	50	Joelho Esgoto 90° 40 mm	R\$ 3,76
201	und	50	Joelho Esgoto 90° 50 mm	R\$ 5,70
202	und	50	Joelho Esgoto 90° 75 mm	R\$ 9,17
203	und	100	Joelho Soldável 25mm – lado externo liso e lado interno com rosca	R\$ 3,69
204	und	50	Joelho Soldável 45° 20 mm	R\$ 2,35
205	und	50	Joelho Soldável 45° 32 mm	R\$ 3,01
206	und	25	Joelho Soldável 45° 40 mm	R\$ 5,68
207	und	25	Joelho Soldável 45° 50 mm	R\$ 6,82
208	und	50	Joelho Soldável 45° 25 mm	R\$ 2,98
209	und	50	Joelho Soldável 90° 25 mm	R\$ 2,20
210	und	50	Joelho Soldável 90° 32 mm	R\$ 4,13
211	und	25	Joelho Soldável 90° 40 mm	R\$ 5,25
212	und	25	Joelho Soldável 90° 50 mm	R\$ 6,50
213	und	250	Lâmpada Bulbo Led 20w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 1800 lúmens	R\$ 10,48
214	und	250	Lâmpada Bulbo Led 30w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 2400 lúmens	R\$ 16,02
215	und	100	Lâmpada Bulbo Led 40w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 3200 lúmens	R\$ 18,67
216	und	100	Lâmpada Bulbo Led 50w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 4000 lúmens	R\$ 24,10
217	und	250	Lâmpada Bulbo Led 9w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 806 lúmens	R\$ 5,48

218	und	100	Lâmpada Tubular T8 LED 18w 1850 lumens 220v 6500k	R\$ 12,59
219	und	5	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m	R\$ 13,52
220	und	100	Lixa 180	R\$ 1,66
221	und	100	Lixa massa corrida 120 d'água	R\$ 1,46
222	und	100	Lixa massa corrida 220 d'água	R\$ 1,45
223	m	2000	Lona preta, 6m de largura	R\$ 5,77
224	und	100	Luminária de emergência autônoma c/30 led 10w 220v autonomia mínima 6 horas	R\$ 62,75
225	und	30	Luminária de emergência led 2 faróis 10w 220v autonomia mínima 6 horas bateria de lítio 3,7v 4400mah	R\$ 238,40
226	und	150	Luminária pública LED 100w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 10000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com base para Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 50 mm.	R\$ 277,95
227	und	150	Luminária pública LED 60 w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 60000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 25 mm.	R\$ 193,13
228	und	10	Luva aço galvanizado 2''	R\$ 26,29
229	und	10	Luva aço galvanizado 1.1/2''	R\$ 32,44
230	und	50	Luva de Correr Soldável 20 mm	R\$ 14,06
231	und	50	Luva de Correr Soldável 25 mm	R\$ 16,86
232	und	50	Luva de Correr Soldável 32 mm	R\$ 30,31
233	und	50	Luva de Correr Soldável 40 mm	R\$ 40,40
234	und	50	Luva de Correr Soldável 50 mm	R\$ 42,50
235	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada com rosca	R\$ 5,77
236	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada com rosca	R\$ 0,93
237	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada com rosca	R\$ 2,20
238	und	50	Luva emborrachada com látex, tamanho a definir, par	R\$ 4,68
239	und	50	Luva Esgoto 100 mm	R\$ 11,99
240	und	50	Luva Esgoto 75 mm	R\$ 11,59
241	und	100	Luva Soldável 20 mm	R\$ 2,31
242	und	100	Luva Soldável 25 mm	R\$ 1,70
243	und	100	Luva Soldável 32 mm	R\$ 4,20
244	und	50	Luva Soldável 40 mm	R\$ 7,10
245	und	50	Luva Soldável 50 mm	R\$ 8,92
246	und	100	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm	R\$ 92,37
247	m²	250	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva	R\$ 11,72
248	und	50	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L	R\$ 376,89
249	und	75	Massa corrida, 25kg	R\$ 143,50
250	und	20	Massa efeito cimento queimado, 5kg	R\$ 224,09
251	und	250	Massa fina, 20kg	R\$ 26,15
252	und	50	Niple pvc roscável 20mm	R\$ 2,60
253	und	50	Niple pvc roscável 25mm	R\$ 3,84
254	und	75	Painel Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w 220v	R\$ 47,40
255	und	100	Parafuso 12 x 150 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas	R\$ 11,28
256	und	100	Parafuso 12 x 200 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas	R\$ 13,99
257	und	100	Parafuso 12 x 250 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas	R\$ 18,07

258	und	100	Parafuso 12 x 300 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas	R\$ 15,41
259	und	150	Parafuso 17 cabeça abaulada	R\$ 11,55
260	und	150	Parafuso Flangelado Philips Ponta Broca 4.2x25mm	R\$ 0,27
261	und	100	Parafuso gancho 8mm	R\$ 0,93
262	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x20	R\$ 0,29
263	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x40	R\$ 0,33
264	und	100	Parafuso PHILLIPS 4.0x30	R\$ 0,36
265	und	100	Parafuso PHILLIPS 5.0x70	R\$ 0,74
266	und	100	Parafuso PHILLIPS 5.0x40	R\$ 0,59
267	und	100	Parafuso PHILLIPS 6.0x60	R\$ 0,99
268	und	500	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc	R\$ 0,20
269	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x1.1/2 polegada Zincado	R\$ 2,26
270	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x3/4 polegada Zincado	R\$ 1,63
271	m³	500	Pedra Brita nº. 01	R\$ 163,75
272	m³	800	Pedra Brita nº. 02	R\$ 175,61
273	und	500	Pedra de areia serrada 40X12X08m	R\$ 5,86
274	m³	350	Pedra marroada de mão (rachão)	R\$ 160,05
275	m³	500	Pedrisco	R\$ 203,98
276	und	10	Pincel para pintura 3"	R\$ 13,79
277	und	10	Pincel para pintura 4"	R\$ 19,34
278	m²	750	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cores diversas liso, mínimo 50x50cm	R\$ 35,79
279	m²	2000	Piso Intertravado 8cm retangular	R\$ 106,47
280	und	400	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,50cm Amarelo Direcional	R\$ 12,32
281	und	100	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,5cm Amarelo Advertência	R\$ 14,68
282	m²	250	Piso porcelanato retificado, polido, cores diversas, mínimo 60x60cm	R\$ 82,32
283	m²	250	Piso vinílico, 3mm, cores a definir	R\$ 132,38
284	und	50	Plafon pvc branco, com soquete de porcelana E-27	R\$ 5,06
285	und	100	Plug fêmea (2p+t) 20a	R\$ 7,17
286	und	100	Plug macho (2p+t) 20a	R\$ 7,37
287	und	50	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	R\$ 704,50
288	und	25	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	R\$ 416,85
289	und	35	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	R\$ 335,00
290	und	30	Porta papel higiênico comum, inox	R\$ 45,12
291	und	20	Porta-grelha quadrado plástico 10cm	R\$ 18,36
292	und	20	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel A2	R\$2.353,34
293	und	25	Prego 10x10 - embalagem de 1kg	R\$ 37,64
294	und	50	Prego 12x12 - embalagem de 1kg	R\$ 24,07
295	und	25	Prego 13x18 - embalagem de 1kg	R\$ 29,27
296	und	50	Prego 17x27 - embalagem de 1kg	R\$ 20,52
297	und	25	Prego 18x30 - embalagem de 1kg	R\$ 19,41
298	und	25	Prego 19x39 - embalagem de 1kg	R\$ 19,64
299	und	25	Prego 21x48 - embalagem de 1kg	R\$ 23,65
300	und	25	Prego 22x54 - embalagem de 1kg	R\$ 22,67
301	und	25	Prego 23x60 - embalagem de 1kg	R\$ 24,82
302	und	50	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg	R\$ 24,53
303	und	3	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und	R\$ 20,14
304	und	50	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g	R\$ 21,35

305	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 1 Pólos DIN	R\$ 16,49
306	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 4 Pólos DIN	R\$ 34,93
307	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 6 Pólos DIN	R\$ 43,73
308	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 8 Pólos DIN	R\$ 68,73
309	und	25	Ralo sifonado 100	R\$ 21,03
310	und	20	Ralo sifonado 150	R\$ 40,69
311	und	5	Rebitador manual tipo alicate	R\$ 40,89
312	und	100	Rebite repuxo 4,0x19	R\$ 0,39
313	und	100	Rebite repuxo 4,0x21	R\$ 0,39
314	und	100	Refletor Led 100w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lúmens	R\$ 56,21
315	und	50	Refletor Led 10w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, , fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens	R\$ 21,96
316	und	100	Refletor Led 150w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 11.250 lúmens	R\$ 83,89
317	und	75	Refletor Led 200w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 1.500 lúmens	R\$ 118,23
318	und	50	Refletor Led 50w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens	R\$ 32,03
319	und	50	Registro borboleta soldável de 25mm	R\$ 13,93
320	und	25	Registro borboleta soldável de 32mm	R\$ 22,17
321	und	25	Registro borboleta soldável de 40mm	R\$ 30,95
322	und	25	Registro borboleta soldável de 50mm	R\$ 40,23
323	und	30	Registro soldável 20 mm	R\$ 17,63
324	und	50	Registro soldável 25 mm	R\$ 20,95
325	und	30	Registro soldável 32 mm	R\$ 59,81
326	und	30	Registro soldável 40 mm	R\$ 78,11
327	und	150	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg	R\$ 7,88
328	und	25	Relé Falta de fase e sequencia 220/460v sem neutro	R\$ 163,69
329	und	25	Relé Fotoelétrico 1000w 1800 VA F.P >0,92 IP mínimo 65a-220v	R\$ 70,88
330	und	25	Relé temporizador 0-30 segundos 220 v	R\$ 125,43
331	und	25	Relé térmico 15/23 A	R\$ 210,05
332	und	25	Relé térmico 7/14 A	R\$ 51,11
333	und	5	Reservatório de fibra 10.000lt c/ tampa	R\$4.068,95
334	und	5	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa	R\$1.692,86
335	und	5	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa	R\$2.260,82
336	und	5	Reservatório de fibra 500lt c/ tampa	R\$ 329,52
337	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm	R\$ 6,18
338	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm	R\$ 8,18
339	und	200	Roda forro pinus, 2,70m	R\$ 8,60
340	und	200	Roda forro pvc, 6m, cor branca	R\$ 34,95
341	und	20	Rolo de pintura lã, 9cm	R\$ 4,80
342	und	20	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm	R\$ 7,87
343	und	200	Selador acrílico, galão de 18L	R\$ 80,66
344	und	75	Selador para madeira, 3,6L	R\$ 109,00
345	und	50	Sifão esgoto Simples 0,73m	R\$ 4,76
346	und	100	Solvente para tintas 900ml	R\$ 12,73
347	m	750	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto	R\$ 59,45
348	und	50	Tampa cega para tomada (espelho) branca	R\$ 1,86
349	und	25	Tampa Placa Cega PVC 1 Polegada condutele	R\$ 2,93
350	und	25	Tampa Placa Cega PVC 3/4 condutele	R\$ 2,05
351	und	100	Tampa Placa Dupla PVC 3/4 condutele	R\$ 3,99
352	und	100	Tampa Placa Tripla PVC 3/4 condutele	R\$ 2,21

353	und	50	Te Esgoto 90° 100 mm	R\$ 12,92
354	und	50	Te Esgoto 90° 40 mm	R\$ 4,03
355	und	50	Te Esgoto 90° 50 mm	R\$ 7,91
356	und	50	Te Esgoto 90° 75 mm	R\$ 7,71
357	und	50	Te Soldável 20 mm	R\$ 0,80
358	und	50	Te Soldável 25 mm	R\$ 0,96
359	und	50	Te Soldável 32 mm	R\$ 2,45
360	und	50	Te Soldável 40 mm	R\$ 18,24
361	und	50	Te Soldável 50 mm	R\$ 21,30
362	und	50	Te Soldável com bucha de latão 20 mm	R\$ 11,27
363	und	50	Te Soldável com bucha de latão 25 mm	R\$ 11,71
364	und	1000	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m	R\$ 105,04
365	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm	R\$ 74,92
366	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm	R\$ 82,54
367	und	500	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm	R\$ 102,33
368	und	50	Thinner para tintas 900ml	R\$ 27,43
369	und	15000	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm	R\$ 1,10
370	und	25000	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm	R\$ 1,58
371	und	100	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L	R\$ 506,07
372	und	100	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L	R\$ 514,41
373	und	100	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L	R\$ 179,13
374	und	50	Tinta piso concreto, galão de 18L	R\$ 476,32
375	und	50	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L	R\$ 155,49
376	und	50	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca	R\$ 63,79
377	und	100	Tomada 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir	R\$ 15,62
378	und	150	Tomada dupla 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir	R\$ 19,37
379	und	100	Tomada Dupla Horizontal Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte	R\$ 24,28
380	und	150	Tomada Dupla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.	R\$ 19,96
381	und	100	Tomada simples 2p + t 20a 250v de sobrepor madeira	R\$ 19,69
382	und	150	Tomada sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.	R\$ 19,56
383	und	100	Tomada Tripla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.	R\$ 38,01
384	und	100	Tomada Vertical Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte	R\$ 40,35
385	und	25	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox	R\$ 83,47
386	und	20	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"	R\$ 85,71
387	und	20	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"	R\$ 109,45
388	und	25	Torneira de parede pvc preta 3/4"	R\$ 4,13
389	und	100	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m	R\$ 57,33
390	und	5	Trilho Para Disjuntor Din Barra 1m	R\$ 32,05
391	und	10	Tubo aço galvanizado 6 M 2 ''	R\$ 460,37
392	und	10	Tubo aço galvanizado 6M 1.1/2''	R\$ 364,60
393	und	30	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm	R\$ 43,75
394	und	50	União Soldavel 25mm	R\$ 9,70
395	und	50	União Soldavel 32mm	R\$ 15,52
396	und	30	União Soldavel 40mm	R\$ 26,93
397	und	30	União Soldavel 50mm	R\$ 30,74
398	und	25	Válvula de retenção soldável 40mm	R\$ 101,97
399	und	25	Válvula de retenção soldável 50mm	R\$ 122,95
400	und	20	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação.	R\$1.151,91

401	und	100	Luminária pública 100w modelo power line 140 lm/w 6000k 220v IP66. Com suporte com regulagem de ângulo. Bocal 2.5 polegadas com base para fotocélula	R\$ 317,30
402	und	100	Luminária industrial UFO 400v LED SMD fluxo luminosos em torno de 56000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.	R\$ 156,25
403	und	100	Luminária industrial UFO 200v LED SMD fluxo luminosos em torno de 28000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.	R\$ 432,87
404	und	750	Mourão de concreto curvo, 10x10 cm, H=2,60m + curva de 0,40 m	R\$ 107,96
405	und	500	Mourão de concreto reto, tipo esticador, 10x10 cm, H=2,50m	R\$ 86,57
406	M²	2500	Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 5x5 cm, H=2,00m	R\$ 74,56
407	Und	10	Carrinho de mão (chapa reforçada) de aço galvanizado – de no mínimo 55 litros	R\$ 340,33
408	Und	10	Trena 5m	R\$ 23,71
409	Und	50	Lápis Carpinteiro	R\$ 2,25
410	Kit	10	Chave Philips 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8	R\$ 37,05
411	Kit	10	Chave de Fenda 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8	R\$ 41,87
412	Und	10	Martelo Carpinteiro unha cabo de madeira	R\$ 47,67
413	Und	10	Talhadeira em aço, de 12 polegadas, sextavada	R\$ 20,28
414	Und	10	Nível de mão alumínio 3 Bolhas, tamanho mínimo 60 cm	R\$ 40,72
415	Und	10	Prumo de parede 1 kg	R\$ 31,37
416	Und	10	Régua de Alumínio para pedreiro 3m	R\$ 65,86
417	Und	10	Pá Concha com cabo de madeira	R\$ 37,98
418	Und	10	Pé de cabra sextavado 34 polegadas, tamanho 60 cm.	R\$ 39,09
419	Und	10	Arco de serra 12 polegadas, fixo.	R\$ 27,88
420	Und	100	Lâmina Serra Manual 12 Aço Carbono.	R\$ 6,12
421	Und	10	Mangueira Nível 30m	R\$ 61,78
422	Kit	5	Kit completo de brocas chatas para madeira, mínimo 6 peças.	R\$ 67,52
423	Kit	5	Kit completo de Brocas para Concreto (Vídea) mínimo 10 peças.	R\$ 45,73
424	Und	100	Alvenarite de no mínimo 1 litro.	R\$ 8,29
425	Und	50	Disco de corte de madeira 1 polegada 4.3/8	R\$ 11,65
426	Und	50	Disco de Corte para Ferro 10 x 1/8 x 1 Pol.	R\$ 10,26
427	M	500	Ripão 2,5x5 cm	R\$ 3,37
428	Kit	5	Kit de Brocas para Ferro/Aço, com no mínimo 10 peças.	R\$ 58,45
429	caixa	30	Caixa de Parafuso autobrocante, cabeça sextavada c/ arruela 5,5x1.1/2 – 500 unidades	R\$ 238,40
430	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu e Câmara	R\$ 95,50
431	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu maciço	R\$ 104,75
432	Kit	5	Kit completo Serra Copo para madeira, Gesso e PVC, no mínimo 12 peças.	R\$ 48,05
433	Kit	5	Kit completo Serra copo diamantada para cerâmica, no mínimo 12 peças.	R\$ 60,22
434	m²	250	Madeira para parede divisória, tipo macho e fêmea	R\$ 61,79
435	m	500	Caibro de Madeira 5x8 para estrutura de forro e parede	R\$ 29,19
436	m	300	Rodapé para piso vinílico	R\$ 8,74
437	Unid.	100	Suporte metálico para viga de madeira	R\$ 45,87
438	Unid.	1500	Cimento CP11-32, saco de 50Kg	R\$ 43,12
439	und	50	Joelho Soldável 90° 20 mm	R\$ 1,88

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de

engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que se trata de um processo licitatório através de pregão eletrônico por sistema de registro de preço, o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias de acordo com cada órgão participante e deverão ser solicitadas em futuras e eventuais demandas, quando surgir a necessidade.

Boa Vista do Incra/RS, 18 de maio de 2026.

Autorizado:

Daniel Alvares de Souza
Gestor da Pasta
Prefeito Municipal em Exercício

Responsável pela elaboração do TR:

Kelen de Oliveira da Silva
Coordenadora Administrativa

ANEXO I – DEFINIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	Unid	Quant	Descrição	Destinação
1	und	250	Abraçadeira click 1 Polegada condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
2	und	250	Abraçadeira click 1/2 condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
3	und	250	Abraçadeira click 3/4 condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
4	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 100mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
5	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 150mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
6	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 200mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
7	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 250mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
8	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 100mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
9	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 150mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
10	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
11	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 250mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
12	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
13	und	100	Adaptador 25mm – lado interno com rosca e lado interno liso	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
14	und	200	Adaptador Curto Soldável 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
15	und	200	Adaptador Curto Soldável 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
16	und	150	Adaptador Curto Soldável 32 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
17	und	150	Adaptador Curto Soldável 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
18	und	100	Adaptador Curto Soldável 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
19	und	100	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
20	und	250	Adaptador PVC 1 Polegada condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
21	und	250	Adaptador PVC 1/2 condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
22	und	250	Adaptador PVC 3/4 condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
23	und	100	Adaptador Soldavel 25mm – lado interno liso e o outro lado externo com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
24	und	100	Adesivo selante de silicone, para construção, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
25	und	70	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
26	und	50	Anel de vedação para vaso sanitário	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
27	und	50	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
28	kg	200	Arame recozido nº. 14	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
29	kg	200	Arame recozido nº. 16	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
30	kg	200	Arame recozido nº. 18	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
31	m ³	800	Areia média	Ampla concorrência
32	sc	500	Argamassa colante AC-2 20kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
33	sc	500	Argamassa colante AC-3 20kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
34	und	50	Assento sanitário universal de plástico cor branca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
35	und	10	Bandeja plástica para pintura 2,7L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
36	und	200	Base para Relé Fotocélula com Haste Metálica	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
37	und	150	Braço de Iluminação de 1 mt de comprimento, 1 polegada de diâmetro, formato curvo e acoplamento para parafusos	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
38	und	100	Braço de Iluminação de 3 mt de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, formato curvo 2 e acoplamento para dois parafusos	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

39	und	10	Broxa Retangular 15x5,5	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
40	und	500	Bucha plástica 10mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
41	und	500	Bucha plástica 6mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
42	und	500	Bucha plástica 6mm para tijolo furado	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
43	und	500	Bucha plástica 8mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
44	und	50	Bucha soldável de redução 25/20mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
45	und	50	Bucha soldável de redução 32/25mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
46	und	50	Bucha soldável de redução 40/32mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
47	und	50	Bucha soldável de redução 50/40mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
48	m	1000	Cabo elétrico flexível PP 2x2.5 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
49	m	500	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
50	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
51	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x6.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
52	m	250	Cabo elétrico flexível PP 4x10 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
53	m	2000	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
54	m	500	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
55	m	2000	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
56	m	1000	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
57	m	1000	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
58	m	1000	Cabo elétrico paralelo 2,5mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
59	und	15	Cadeado nº 30 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
60	und	15	Cadeado nº 40 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
61	und	50	Caixa de descarga 9L ou semelhante	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
62	und	20	Caixa de gordura com cesto 100mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
63	und	500	Caixa de Passagem 4x2 embutir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
64	und	200	Caixa de Passagem PVC 1 Polegada condutele 5 entrada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
65	und	200	Caixa de Passagem PVC 3/4 condutele 5 entrada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
66	und	50	Caixa disjuntor sobrepôr + disj 25a + tomada 20a 2p+t	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
67	und	25	Caixa Montagem Hermética Quadro Comando Elétrico 40x30x20	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
68	und	1500	Cal hidráulica, saco de 20kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
69	und	250	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico com Tampa	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
70	und	250	Canaleta sistema X c/ tampa adesiva	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
71	und	250	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
72	und	150	Cano esgoto 150 mm/ barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
73	und	50	Cano esgoto 200 mm/barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
74	und	200	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
75	und	150	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
76	und	250	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

77	und	200	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
78	und	200	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
79	und	200	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
80	und	100	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
81	und	100	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
82	und	50	Cap soldável 20mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
83	und	50	Cap soldável 25mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
84	und	50	Cap soldável 32mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
85	und	50	Cap soldável 40mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
86	und	50	Cap soldável 50mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
87	und	50	Capac. De arranque 270-324 UF 220 VAC	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
88	und	50	Capacitor permanente 30UF 380/440VAC	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
89	und	50	Capacitor permanente 40UF 380/440VAC	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
90	und	50	Capacitor permanente 50UF 380/440VAC	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
91	und	50	Capacitor permanente 60UF 380/440VAC	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
92	und	100	Cavalete para hidrômetro 3/4" kit completo PVC	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
93	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 12mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
94	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 15mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
95	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 18mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
96	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 3mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
97	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 6mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
98	und	20	Chave bóia elétrica SUP INF 15 A 1,5 m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
99	und	25	Chave contadora tripolar 25 A 220 V	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
100	und	10	Chave contadora tripolar 25 A 380 V	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
101	und	25	Chave contadora tripolar 32 A 220 V	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
102	und	10	Chave contadora tripolar 32 A 380 V	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
103	und	25	Chave contadora tripolar 9 A 220 V	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
104	und	1500	Cimento CP IV-32, saco de 50kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
105	und	50	Cinta Circular galvanizada 200 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
106	und	50	Cinta Circular galvanizada 250 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
107	und	50	Cinta Circular galvanizada 300 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
108	und	50	Cola de contato para piso podotátil 2,8kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
109	und	50	Cola para piso vinílico, 4kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
110	und	70	Cola para tubo pvc 75g	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
111	und	5	Colher de pedreiro nº.10 com cabo de madeira	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
112	und	5	Colher de pedreiro nº.8 com cabo de madeira	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
113	und	250	Conector cunha 10-16 mm vermelho tipo III	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
114	und	250	Conector derivação perfurante 10-95 - 1,5-10 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
115	und	250	Conector derivação perfurante 16-120 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
116	und	250	Conector derivação perfurante 25-150 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
117	m	500	Corda nylon 12 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
118	und	150	Cumeeira de aluzinco ondulada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
119	und	250	Cumeeira de fibrocimento, 6mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
120	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 1 Polegada com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
121	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 1/2 Polegada com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
122	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 3/4 Polegada com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
123	und	5	Desempenadeira corrugada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
124	und	5	Desempenadeira de Aço Dentada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

125	und	5	Desempenadeira de aço lisa	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
126	und	5	Desempenadeira de espuma	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
127	und	30	Disco de corte inox/metálico 4.1/2x1x7/8	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
128	und	30	Disco diamantado 105mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
129	und	30	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
130	und	25	Disjuntor Bipolar 32 A, 3VA	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
131	und	25	Disjuntor Bipolar 40 A 3VA	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
132	und	10	Disjuntor tripolar 3x100a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
133	und	50	Disjuntor tripolar 3x50a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
134	und	10	Disjuntor tripolar 3x70a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
135	und	10	Disjuntor tripolar 3x80a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
136	und	25	Disjuntor Tripolar de 32 A 3 VA	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
137	und	25	Disjuntor Tripolar de 40 A 3 VA	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
138	und	50	Disjuntor unipolar 1x10a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
139	und	50	Disjuntor unipolar 1x16a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
140	und	50	Disjuntor unipolar 1x20a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
141	und	50	Disjuntor unipolar 1x25a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
142	und	50	Disjuntor unipolar 1x32a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
143	und	50	Disjuntor unipolar 1x40a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
144	und	50	Disjuntor unipolar 1x50a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
145	und	50	Disjuntor unipolar 2x25a DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
146	und	50	Dispenser para sabonete líquido de parede	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
147	und	50	Dobradiça com rolamento para porta 3"	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
148	m	1000	Eletroduto corrugado 25mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
149	und	200	Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada barra 3 mt com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
150	und	200	Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada barra 3 mt com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
151	und	200	Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada barra 3 mt com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
152	und	100	Emenda de roda forro pvc, cor branca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
153	und	60	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
154	und	60	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
155	und	1000	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
156	und	10	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
157	und	2	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
158	und	50	Espude PVC para vaso sanitário 40mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
159	und	50	Espuma expansiva poliuretano 190g	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
160	und	20	Estanho em Fio, 1.5 mm, 50 x 50, 1 carretel com 500g	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
161	und	5	Extensor para rolo de pintura 2m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
162	und	50	Fechadura externa de inox	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
163	und	50	Fechadura externa ESP15 cromada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
164	und	50	Fechadura externa ESP26 cromada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
165	und	50	Fechadura interna de inox	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
166	barra	500	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
167	barra	100	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
168	barra	50	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
169	barra	100	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
170	barra	100	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
171	barra	100	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

172	barra	500	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
173	und	50	Fita crepe, mínimo 24mmx48m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
174	und	50	Fita isolante Filme Opaco de PVC com adesivo a base de borracha, NBR 60454-3-1, 700v 80 graus centígrados 18 mmx20mtx0,13mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
175	und	50	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
176	und	250	Forro de madeira cedrinho 2,50m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
177	und	1000	Forro de pinus 2,70m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
178	und	1500	Forro PVC liso 6m cor branca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
179	und	5	Fossa séptica fibra 1100L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
180	und	5	Fossa séptica fibra 2500L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
181	und	5	Fossa séptica fibra 325L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
182	und	10	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
183	und	20	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
184	m	1000	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
185	und	100	Hidrômetro 3/4" conjunto completo	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
186	und	50	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
187	und	100	Interruptor 1 TS 10a 250v com placa branca embutir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
188	und	100	Interruptor 1 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
189	und	100	Interruptor 2 TS 10a 250v com placa branca embutir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
190	und	100	Interruptor 2 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
191	und	100	Interruptor 3 TS 10a 250v com placa branca embutir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
192	und	100	Interruptor Simples 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
193	und	50	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
194	und	100	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
195	und	50	Joelho Esgoto 45° 100 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
196	und	50	Joelho Esgoto 45° 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
197	und	50	Joelho Esgoto 45° 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
198	und	50	Joelho Esgoto 45° 75 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
199	und	50	Joelho Esgoto 90° 100 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
200	und	50	Joelho Esgoto 90° 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
201	und	50	Joelho Esgoto 90° 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
202	und	50	Joelho Esgoto 90° 75 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
203	und	100	Joelho Soldável 25mm – lado externo liso e lado interno com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
204	und	50	Joelho Soldável 45° 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
205	und	50	Joelho Soldável 45° 32 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
206	und	25	Joelho Soldável 45° 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
207	und	25	Joelho Soldável 45° 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
208	und	50	Joelho Soldável 45° 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
209	und	50	Joelho Soldável 90° 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
210	und	50	Joelho Soldável 90° 32 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
211	und	25	Joelho Soldável 90° 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
212	und	25	Joelho Soldável 90° 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

213	und	250	Lâmpada Bulbo Led 20w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 1800 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
214	und	250	Lâmpada Bulbo Led 30w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 2400 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
215	und	100	Lâmpada Bulbo Led 40w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 3200 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
216	und	100	Lâmpada Bulbo Led 50w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 4000 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
217	und	250	Lâmpada Bulbo Led 9w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 806 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
218	und	100	Lâmpada Tubular T8 LED 18w 1850 lumens 220v 6500k	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
219	und	5	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
220	und	100	Lixa 180	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
221	und	100	Lixa massa corrida 120 d'água	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
222	und	100	Lixa massa corrida 220 d'água	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
223	m	2000	Lona preta, 6m de largura	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
224	und	100	Luminária de emergência autônoma c/30 led 10w 220v autonomia mínima 6 horas	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
225	und	30	Luminária de emergência led 2 faróis 10w 220v autonomia mínima 6 horas bateria de lítio 3,7v 4400mah	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
226	und	150	Luminária pública LED 100w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 10000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com base para Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 50 mm.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
227	und	150	Luminária pública LED 60 w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 60000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 25 mm.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
228	und	10	Luva aço galvanizado 2''	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
229	und	10	Luva aço galvanizado 1.1/2''	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
230	und	50	Luva de Correr Soldável 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
231	und	50	Luva de Correr Soldável 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
232	und	50	Luva de Correr Soldável 32 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
233	und	50	Luva de Correr Soldável 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
234	und	50	Luva de Correr Soldável 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
235	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
236	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
237	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada com rosca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
238	und	50	Luva emborrachada com látex, tamanho a definir, par	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
239	und	50	Luva Esgoto 100 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
240	und	50	Luva Esgoto 75 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
241	und	100	Luva Soldável 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

242	und	100	Luva Soldável 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
243	und	100	Luva Soldável 32 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
244	und	50	Luva Soldável 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
245	und	50	Luva Soldável 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
246	und	100	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
247	m²	250	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
248	und	50	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
249	und	75	Massa corrida, 25kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
250	und	20	Massa efeito cimento queimado, 5kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
251	und	250	Massa fina, 20kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
252	und	50	Niple pvc roscável 20mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
253	und	50	Niple pvc roscável 25mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
254	und	75	Painel Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w 220v	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
255	und	100	Parafuso 12 x 150 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
256	und	100	Parafuso 12 x 200 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
257	und	100	Parafuso 12 x 250 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
258	und	100	Parafuso 12 x 300 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
259	und	150	Parafuso 17 cabeça abaulada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
260	und	150	Parafuso Flangelado Philips Ponta Broca 4.2x25mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
261	und	100	Parafuso gancho 8mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
262	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x20	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
263	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x40	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
264	und	100	Parafuso PHILLIPS 4.0x30	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
265	und	100	Parafuso PHILLIPS 5.0x70	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
266	und	100	Parafuso PHILLIPS 5.0x40	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
267	und	100	Parafuso PHILLIPS 6.0x60	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
268	und	500	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
269	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x1.1/2 polegada Zincado	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
270	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x3/4 polegada Zincado	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
271	m³	500	Pedra Brita nº. 01	Ampla concorrência
272	m³	800	Pedra Brita nº. 02	Ampla concorrência
273	und	500	Pedra de areia serrada 40X12X08m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
274	m³	350	Pedra marroada de mão (rachão)	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
275	m³	500	Pedrisco	Ampla concorrência
276	und	10	Pincel para pintura 3"	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
277	und	10	Pincel para pintura 4"	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
278	m²	750	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cores diversas liso, mínimo 50x50cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
279	m²	2000	Piso Intertravado 8cm retangular	Ampla concorrência
280	und	400	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,50cm Amarelo Direcional	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
281	und	100	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,5cm Amarelo Advertência	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
282	m²	250	Piso porcelanato retificado, polido, cores diversas, mínimo 60x60cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

283	m²	250	Piso vinílico, 3mm, cores a definir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
284	und	50	Plafon pvc branco, com soquete de porcelana E-27	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
285	und	100	Plug fêmea (2p+t) 20a	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
286	und	100	Plug macho (2p+t) 20a	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
287	und	50	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
288	und	25	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
289	und	35	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
290	und	30	Porta papel higiênico comum, inox	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
291	und	20	Porta-grelha quadrado plástico 10cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
292	und	20	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel A2	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
293	und	25	Prego 10x10 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
294	und	50	Prego 12x12 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
295	und	25	Prego 13x18 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
296	und	50	Prego 17x27 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
297	und	25	Prego 18x30 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
298	und	25	Prego 19x39 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
299	und	25	Prego 21x48 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
300	und	25	Prego 22x54 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
301	und	25	Prego 23x60 - embalagem de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
302	und	50	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
303	und	3	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
304	und	50	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
305	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 1 Pólos DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
306	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 4 Pólos DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
307	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 6 Pólos DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
308	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 8 Pólos DIN	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
309	und	25	Ralo sifonado 100	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
310	und	20	Ralo sifonado 150	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
311	und	5	Rebitador manual tipo alicate	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
312	und	100	Rebite repuxo 4,0x19	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
313	und	100	Rebite repuxo 4,0x21	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
314	und	100	Refletor Led 100w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
315	und	50	Refletor Led 10w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, , fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
316	und	100	Refletor Led 150w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 11.250 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
317	und	75	Refletor Led 200w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 1.500 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

318	und	50	Refletor Led 50w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
319	und	50	Registro borboleta soldável de 25mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
320	und	25	Registro borboleta soldável de 32mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
321	und	25	Registro borboleta soldável de 40mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
322	und	25	Registro borboleta soldável de 50mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
323	und	30	Registro soldável 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
324	und	50	Registro soldável 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
325	und	30	Registro soldável 32 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
326	und	30	Registro soldável 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
327	und	150	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
328	und	25	Relé Falta de fase e sequencia 220/460v sem neutro	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
329	und	25	Relé Fotoelétrico 1000w 1800 VA F.P >0,92 IP mínimo 65a-220v	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
330	und	25	Relé temporizador 0-30 segundos 220 v	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
331	und	25	Relé térmico 15/23 A	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
332	und	25	Relé térmico 7/14 A	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
333	und	5	Reservatório de fibra 10.000lt c/ tampa	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
334	und	5	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
335	und	5	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
336	und	5	Reservatório de fibra 500lt c/ tampa	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
337	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
338	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
339	und	200	Roda forro pinus, 2,70m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
340	und	200	Roda forro pvc, 6m, cor branca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
341	und	20	Rolo de pintura lã, 9cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
342	und	20	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
343	und	200	Selador acrílico, galão de 18L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
344	und	75	Selador para madeira, 3,6L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
345	und	50	Sifão esgoto Simples 0,73m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
346	und	100	Solvente para tintas 900ml	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
347	m	750	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
348	und	50	Tampa cega para tomada (espelho) branca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
349	und	25	Tampa Placa Cega PVC 1 Polegada condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
350	und	25	Tampa Placa Cega PVC 3/4 condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
351	und	100	Tampa Placa Dupla PVC 3/4 condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
352	und	100	Tampa Placa Tripla PVC 3/4 condutele	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
353	und	50	Te Esgoto 90° 100 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
354	und	50	Te Esgoto 90° 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
355	und	50	Te Esgoto 90° 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
356	und	50	Te Esgoto 90° 75 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
357	und	50	Te Soldável 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
358	und	50	Te Soldável 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
359	und	50	Te Soldável 32 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
360	und	50	Te Soldável 40 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
361	und	50	Te Soldável 50 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
362	und	50	Te Soldável com bucha de latão 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
363	und	50	Te Soldável com bucha de latão 25 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
364	und	1000	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m	Ampla concorrência
365	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

366	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
367	und	500	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
368	und	50	Thinner para tintas 900ml	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
369	und	15000	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
370	und	25000	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
371	und	100	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
372	und	100	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
373	und	100	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
374	und	50	Tinta piso concreto, galão de 18L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
375	und	50	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
376	und	50	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
377	und	100	Tomada 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
378	und	150	Tomada dupla 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
379	und	100	Tomada Dupla Horizontal Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
380	und	150	Tomada Dupla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
381	und	100	Tomada simples 2p + t 20a 250v de sobrepor madeira	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
382	und	150	Tomada sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
383	und	100	Tomada Tripla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
384	und	100	Tomada Vertical Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
385	und	25	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
386	und	20	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
387	und	20	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
388	und	25	Torneira de parede pvc preta 3/4"	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
389	und	100	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
390	und	5	Trilho Para Disjuntor Din Barra 1m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
391	und	10	Tubo aço galvanizado 6 M 2 ''	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
392	und	10	Tubo aço galvanizado 6M 1.1/2''	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
393	und	30	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
394	und	50	União Soldavel 25mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
395	und	50	União Soldavel 32mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
396	und	30	União Soldavel 40mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
397	und	30	União Soldavel 50mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
398	und	25	Válvula de retenção soldável 40mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
399	und	25	Válvula de retenção soldável 50mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
400	und	20	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

401	und	100	Luminária pública 100w modelo power line 140 lm/w 6000k 220v IP66. Com suporte com regulagem de ângulo. Bocal 2.5 polegadas com base para fotocélula	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
402	und	100	Luminária industrial UFO 400v LED SMD fluxo luminosos em torno de 56000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
403	und	100	Luminária industrial UFO 200v LED SMD fluxo luminosos em torno de 28000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
404	und	750	Mourão de concreto curvo, 10x10 cm, H=2,60m + curva de 0,40 m	Ampla concorrência
405	und	500	Mourão de concreto reto, tipo esticador, 10x10 cm, H=2,50m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
406	M²	2500	Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 5x5 cm, H=2,00m	Ampla concorrência
407	Und	10	Carrinho de mão (chapa reforçada) de aço galvanizado – de no mínimo 55 litros	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
408	Und	10	Trena 5m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
409	Und	50	Lápis Carpinteiro	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
410	Kit	10	Chave Philips 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
411	Kit	10	Chave de Fenda 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
412	Und	10	Martelo Carpinteiro unha cabo de madeira	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
413	Und	10	Talhadeira em aço, de 12 polegadas, sextavada	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
414	Und	10	Nível de mão alumínio 3 Bolhas, tamanho mínimo 60 cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
415	Und	10	Prumo de parede 1 kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
416	Und	10	Régua de Alumínio para pedreiro 3m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
417	Und	10	Pá Concha com cabo de madeira	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
418	Und	10	Pé de cabra sextavado 34 polegadas, tamanho 60 cm.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
419	Und	10	Arco de serra 12 polegadas, fixo.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
420	Und	100	Lâmina Serra Manual 12 Aço Carbono.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
421	Und	10	Mangueira Nível 30m	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
422	Kit	5	Kit completo de brocas chatas para madeira, mínimo 6 peças.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
423	Kit	5	Kit completo de Brocas para Concreto (Vídea) mínimo 10 peças.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
424	Und	100	Alvenarite de no mínimo 1 litro.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
425	Und	50	Disco de corte de madeira 1 polegada 4.3/8	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
426	Und	50	Disco de Corte para Ferro 10 x 1/8 x 1 Pol.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
427	M	500	Ripão 2,5x5 cm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
428	Kit	5	Kit de Brocas para Ferro/Aço, com no mínimo 10 peças.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
429	caixa	30	Caixa de Parafuso autobrocante, cabeça sextavada c/ arruela 5,5x1.1/2 – 500 unidades	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
430	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu e Câmara	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
431	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu maciço	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
432	Kit	5	Kit completo Serra Copo para madeira, Gesso e PVC, no mínimo 12 peças.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
433	Kit	5	Kit completo Serra copo diamantada para cerâmica, no mínimo 12 peças.	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

434	m²	250	Madeira para parede divisória, tipo macho e fêmea	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
435	m	500	Caibro de Madeira 5x8 para estrutura de forro e parede	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
436	m	300	Rodapé para piso vinílico	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
437	Unid.	100	Suporte metálico para viga de madeira	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
438	Unid.	1500	Cimento CPII-32, saco de 50Kg	Participação exclusiva ME/EPP/MEI
439	und	50	Joelho Soldável 90° 20 mm	Participação exclusiva ME/EPP/MEI

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Declarações item 5.1.1 letras “a” a “i”

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

a) Declara cumprir os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

b) Declara, para fins de cumprir com o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI do da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

c) Não possuir em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

d) Não ter sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para participação deste certame nos itens reservados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

h) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Declaração atestando que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Inc. IV do art 14 da Lei nº 14.133/21).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº do CPF e nº da carteira de identidade e órgão emissor)

Obs.: Esse modelo é uma mera sugestão, sendo de responsabilidade do declarante a adequação à situação fática da empresa, verificar se a declaração conjunta compreende todas as declarações exigidas no item 5.1.1 e as informações declaradas.

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

(_____) Nº ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 12/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em __/__/2026, e publicada no _____, em __/__/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I, para fornecimento futuro e eventual de material de construção civil em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais, do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Não serão aceitos pedidos de adesão às atas de registro de preço, de acordo com definição constante no parágrafo único do art. 6 do Decreto nº 361/2024 de 08/10/2024.

2. VALIDADE

2.1 O termo inicial de vigência da Ata será o de sua assinatura e o final ocorrerá ao final de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço praticado no mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preço atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e conforme Decreto Municipal nº 50/2022.

2.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei n. 14.133/2021 e o disposto no item 2.1.1, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art. 5, do Decreto Municipal nº 283/2024 e alterações aduzidas pelo Decreto nº 361/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto,

licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS FORNECEDORES E DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor 01

CNPJ Nº	Razão Social:		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		Fax:	
Endereço eletrônico:			

Fornecedor XX

CNPJ Nº	Razão Social:		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		Fax:	
Endereço eletrônico:			

ITEM 1	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: (nome da empresa)		R\$
2ª colocada	Fornecedor XX: (nome da empresa)		R\$
3ª colocada	...		R\$
4ª colocada	...		R\$
ITEM 2	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: (nome da empresa)		R\$
2ª colocada	Fornecedor XX: (nome da empresa)		R\$
3ª colocada	...		R\$
4ª colocada	...		R\$
ITEM (.....)	LICITANTE	MARCA	VALOR

1ª colocada	Fornecedor 01: (nome da empresa)		R\$
-------------	----------------------------------	--	-----

4.2 Serão incluídos na presente ata – Anexo II, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese de o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 Nos termos do Decreto nº 283/2024, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

5.2 A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024.

5.2.1 Apresentado a requisição pelo órgão participante, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

5.3 As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

5.4 O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.5 As entregas dos itens deverão ser fracionadas conforme solicitação de cada Órgão Participante, nos endereços indicados na Nota de Empenho ou em local específico solicitado pelo Órgão Participante, sendo estes sempre dentro do perímetro urbano do município, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra. As despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

5.5.1 As entregas, bem como as operações de carga e descarga dos materiais nos endereços indicados na Nota de Empenho, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo esta, em hipótese alguma, exigir qualquer custo adicional ao Município em razão dessas atividades.

5.6 O prazo de entrega dos objetos será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

5.7 Os itens deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis. Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada ou próximo a data de vencimento, obedecendo o prazo de 6 meses até o vencimento.

5.8. Os produtos deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

5.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.11. Os servidores designados através da Portaria nº 439/2025 e suas alterações posteriores, para atuar como fiscal e suplente de contrato de cada Órgão participante, fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal.

5.12 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 7 (sete) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.13 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.14 Caberá a contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos em até 07 (sete) dias.

5.7. Critérios de medição e condições de pagamento

5.7.1. O documento fiscal deverá ser apresentado após o fornecimento do objeto, ao servidor responsável pela fiscalização de contrato, na sede do órgão solicitante.

5.7.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento e

posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Para fins de pagamento, será verificado se a Nota Fiscal apresentada transcreve as informações contidas no empenho.

5.7.3. O recebimento do objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo definido de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.4. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Fiscal de Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

5.7.5. Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

5.7.6. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

5.7.7. Quando da emissão da Nota Fiscal a Contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 273/2022, e emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Município.

5.7.8. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa Contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

5.7.9. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias de acordo com cada órgão participante e deverão ser solicitadas em futuras e eventuais demandas, quando surgir a necessidade.

6. DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO6.

6.1 As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Incra.

6.2 No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

6.3 Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no item 7.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, conforme definição constante no item no item 7.7.1;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, § 1º da lei 14.133):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7.1. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 5.1.7, observada a disposição do item 7.7, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total da Ata/contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá a cada órgão participante a partir dos seus fiscais designados através da Portaria nº 439/2025, alterada pela Portaria nº 317/2026, proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Ingra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.”

8.3. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o fornecimento de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

11. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Havendo alteração de preços dos materiais, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

11.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

11.1.2. O disposto no item 11.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados nos termos do item 11 e subitens 11.1.1 e 11.1.2 desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

11.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

11.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

11.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

III. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

IV. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

V. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

VI. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VII. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

VIII. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

IX. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13. FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Cruz Alta - RS.

14. CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o Órgão Participante.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20 ____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z

Anexo I - Ata de Registro de Preços nº XX/2026

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Unid	Quant	Descrição
1	und	250	Abraçadeira click 1 Polegada condutele
2	und	250	Abraçadeira click 1/2 condutele
3	und	250	Abraçadeira click 3/4 condutele
4	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 100mm
5	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 150mm
6	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 200mm
7	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 250mm
8	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 100mm
9	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 150mm
10	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm
11	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 250mm
12	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm
13	und	100	Adaptador 25mm – lado interno com rosca e lado interno liso
14	und	200	Adaptador Curto Soldável 20 mm
15	und	200	Adaptador Curto Soldável 25 mm
16	und	150	Adaptador Curto Soldável 32 mm
17	und	150	Adaptador Curto Soldável 40 mm
18	und	100	Adaptador Curto Soldável 50 mm
19	und	100	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos
20	und	250	Adaptador PVC 1 Polegada condutele
21	und	250	Adaptador PVC 1/2 condutele
22	und	250	Adaptador PVC 3/4 condutele
23	und	100	Adaptador Soldavel 25mm – lado interno liso e o outro lado externo com rosca
24	und	100	Adesivo selante de silicone, para construção, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g
25	und	70	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros
26	und	50	Anel de vedação para vaso sanitário
27	und	50	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g
28	kg	200	Arame recozido nº. 14
29	kg	200	Arame recozido nº. 16
30	kg	200	Arame recozido nº. 18
31	m³	800	Areia média
32	sc	500	Argamassa colante AC-2 20kg
33	sc	500	Argamassa colante AC-3 20kg
34	und	50	Assento sanitário universal de plástico cor branca
35	und	10	Bandeja plástica para pintura 2,7L
36	und	200	Base para Relé Fotocélula com Haste Metálica
37	und	150	Braço de Iluminação de 1 mt de comprimento, 1 polegada de diâmetro, formato curvo e acoplamento para parafusos
38	und	100	Braço de Iluminação de 3 mt de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, formato curvo 2 e acoplamento para dois parafusos
39	und	10	Broxa Retangular 15x5,5
40	und	500	Bucha plástica 10mm
41	und	500	Bucha plástica 6mm

42	und	500	Bucha plástica 6mm para tijolo furado
43	und	500	Bucha plástica 8mm
44	und	50	Bucha soldável de redução 25/20mm
45	und	50	Bucha soldável de redução 32/25mm
46	und	50	Bucha soldável de redução 40/32mm
47	und	50	Bucha soldável de redução 50/40mm
48	m	1000	Cabo elétrico flexível PP 2x2.5 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
49	m	500	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
50	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
51	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x6.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
52	m	250	Cabo elétrico flexível PP 4x10 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro
53	m	2000	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
54	m	500	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
55	m	2000	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
56	m	1000	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
57	m	1000	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores
58	m	1000	Cabo elétrico paralelo 2,5mm
59	und	15	Cadeado nº 30 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves
60	und	15	Cadeado nº 40 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves
61	und	50	Caixa de descarga 9L ou semelhante
62	und	20	Caixa de gordura com cesto 100mm
63	und	500	Caixa de Passagem 4x2 embutir
64	und	200	Caixa de Passagem PVC 1 Polegada condutele 5 entrada
65	und	200	Caixa de Passagem PVC 3/4 condutele 5 entrada
66	und	50	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t
67	und	25	Caixa Montagem Hermética Quadro Comando Elétrico 40x30x20
68	und	1500	Cal hidráulica, saco de 20kg
69	und	250	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico com Tampa
70	und	250	Canaleta sistema X c/ tampa adesiva
71	und	250	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m
72	und	150	Cano esgoto 150 mm/ barra de 6m
73	und	50	Cano esgoto 200 mm/barra de 6m
74	und	200	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m
75	und	150	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m
76	und	250	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m
77	und	200	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m
78	und	200	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m
79	und	200	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m
80	und	100	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca
81	und	100	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca
82	und	50	Cap soldável 20mm
83	und	50	Cap soldável 25mm
84	und	50	Cap soldável 32mm
85	und	50	Cap soldável 40mm
86	und	50	Cap soldável 50mm
87	und	50	Capac. De arranque 270-324 UF 220 VAC
88	und	50	Capacitor permanente 30UF 380/440VAC
89	und	50	Capacitor permanente 40UF 380/440VAC

90	und	50	Capacitor permanente 50UF 380/440VAC
91	und	50	Capacitor permanente 60UF 380/440VAC
92	und	100	Cavalete para hidrômetro 3/4" kit completo PVC
93	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 12mm
94	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 15mm
95	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 18mm
96	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 3mm
97	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 6mm
98	und	20	Chave bóia elétrica SUP INF 15 A 1,5 m
99	und	25	Chave contadora tripolar 25 A 220 V
100	und	10	Chave contadora tripolar 25 A 380 V
101	und	25	Chave contadora tripolar 32 A 220 V
102	und	10	Chave contadora tripolar 32 A 380 V
103	und	25	Chave contadora tripolar 9 A 220 V
104	und	1500	Cimento CP IV-32, saco de 50kg
105	und	50	Cinta Circular galvanizada 200 mm
106	und	50	Cinta Circular galvanizada 250 mm
107	und	50	Cinta Circular galvanizada 300 mm
108	und	50	Cola de contato para piso podotátil 2,8kg
109	und	50	Cola para piso vinílico, 4kg
110	und	70	Cola para tubo pvc 75g
111	und	5	Colher de pedreiro nº.10 com cabo de madeira
112	und	5	Colher de pedreiro nº.8 com cabo de madeira
113	und	250	Conector cunha 10-16 mm vermelho tipo III
114	und	250	Conector derivação perfurante 10-95 - 1,5-10 mm
115	und	250	Conector derivação perfurante 16-120 mm
116	und	250	Conector derivação perfurante 25-150 mm
117	m	500	Corda nylon 12 mm
118	und	150	Cumeeira de aluzinco ondulada
119	und	250	Cumeeira de fibrocimento, 6mm
120	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 1 Polegada com rosca
121	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 1/2 Polegada com rosca
122	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rigido 3/4 Polegada com rosca
123	und	5	Desempenadeira corrugada
124	und	5	Desempenadeira de Aço Dentada
125	und	5	Desempenadeira de aço lisa
126	und	5	Desempenadeira de espuma
127	und	30	Disco de corte inox/metálico 4.1/2x1x7/8
128	und	30	Disco diamantado 105mm
129	und	30	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"
130	und	25	Disjuntor Bipolar 32 A, 3VA
131	und	25	Disjuntor Bipolar 40 A 3VA
132	und	10	Disjuntor tripolar 3x100a DIN
133	und	50	Disjuntor tripolar 3x50a DIN
134	und	10	Disjuntor tripolar 3x70a DIN
135	und	10	Disjuntor tripolar 3x80a DIN
136	und	25	Disjuntor Tripolar de 32 A 3 VA
137	und	25	Disjuntor Tripolar de 40 A 3 VA
138	und	50	Disjuntor unipolar 1x10a DIN
139	und	50	Disjuntor unipolar 1x16a DIN
140	und	50	Disjuntor unipolar 1x20a DIN
141	und	50	Disjuntor unipolar 1x25a DIN

142	und	50	Disjuntor unipolar 1x32a DIN
143	und	50	Disjuntor unipolar 1x40a DIN
144	und	50	Disjuntor unipolar 1x50a DIN
145	und	50	Disjuntor unipolar 2x25a DIN
146	und	50	Dispenser para sabonete líquido de parede
147	und	50	Dobradiça com rolamento para porta 3"
148	m	1000	Eletroduto corrugado 25mm
149	und	200	Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada barra 3 mt com rosca
150	und	200	Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada barra 3 mt com rosca
151	und	200	Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada barra 3 mt com rosca
152	und	100	Emenda de roda forro pvc, cor branca
153	und	60	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm
154	und	60	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm
155	und	1000	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm
156	und	10	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades
157	und	2	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm
158	und	50	Espude PVC para vaso sanitário 40mm
159	und	50	Espuma expansiva poliuretano 190g
160	und	20	Estanho em Fio, 1.5 mm, 50 x 50, 1 carretel com 500g
161	und	5	Extensor para rolo de pintura 2m
162	und	50	Fechadura externa de inox
163	und	50	Fechadura externa ESP15 cromada
164	und	50	Fechadura externa ESP26 cromada
165	und	50	Fechadura interna de inox
166	barra	500	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M
167	barra	100	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M
168	barra	50	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M
169	barra	100	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M
170	barra	100	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M
171	barra	100	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M
172	barra	500	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M
173	und	50	Fita crepe, mínimo 24mmx48m
174	und	50	Fita isolante Filme Opaco de PVC com adesivo a base de borracha, NBR 60454-3-1, 700v 80 graus centígrados 18 mmx20mtx0,13mm
175	und	50	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m
176	und	250	Forro de madeira cedrinho 2,50m
177	und	1000	Forro de pinus 2,70m
178	und	1500	Forro PVC liso 6m cor branca
179	und	5	Fossa séptica fibra 1100L
180	und	5	Fossa séptica fibra 2500L
181	und	5	Fossa séptica fibra 325L
182	und	10	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox
183	und	20	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox
184	m	1000	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm
185	und	100	Hidrômetro 3/4" conjunto completo
186	und	50	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt
187	und	100	Interruptor 1 TS 10a 250v com placa branca embutir
188	und	100	Interruptor 1 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir
189	und	100	Interruptor 2 TS 10a 250v com placa branca embutir
190	und	100	Interruptor 2 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir
191	und	100	Interruptor 3 TS 10a 250v com placa branca embutir
192	und	100	Interruptor Simples 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte

193	und	50	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm
194	und	100	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm
195	und	50	Joelho Esgoto 45° 100 mm
196	und	50	Joelho Esgoto 45° 40 mm
197	und	50	Joelho Esgoto 45° 50 mm
198	und	50	Joelho Esgoto 45° 75 mm
199	und	50	Joelho Esgoto 90° 100 mm
200	und	50	Joelho Esgoto 90° 40 mm
201	und	50	Joelho Esgoto 90° 50 mm
202	und	50	Joelho Esgoto 90° 75 mm
203	und	100	Joelho Soldável 25mm – lado externo liso e lado interno com rosca
204	und	50	Joelho Soldável 45° 20 mm
205	und	50	Joelho Soldável 45° 32 mm
206	und	25	Joelho Soldável 45° 40 mm
207	und	25	Joelho Soldável 45° 50 mm
208	und	50	Joelho Soldável 45° 25 mm
209	und	50	Joelho Soldável 90° 25 mm
210	und	50	Joelho Soldável 90° 32 mm
211	und	25	Joelho Soldável 90° 40 mm
212	und	25	Joelho Soldável 90° 50 mm
213	und	250	Lâmpada Bulbo Led 20w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 1800 lúmens
214	und	250	Lâmpada Bulbo Led 30w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 2400 lúmens
215	und	100	Lâmpada Bulbo Led 40w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 3200 lúmens
216	und	100	Lâmpada Bulbo Led 50w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 4000 lúmens
217	und	250	Lâmpada Bulbo Led 9w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 806 lúmens
218	und	100	Lâmpada Tubular T8 LED 18w 1850 lumens 220v 6500k
219	und	5	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m
220	und	100	Lixa 180
221	und	100	Lixa massa corrida 120 d'água
222	und	100	Lixa massa corrida 220 d'água
223	m	2000	Lona preta, 6m de largura
224	und	100	Luminária de emergência autônoma c/30 led 10w 220v autonomia mínima 6 horas
225	und	30	Luminária de emergência led 2 faróis 10w 220v autonomia mínima 6 horas bateria de lítio 3,7v 4400mah
226	und	150	Luminária pública LED 100w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 10000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com base para Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 50 mm.
227	und	150	Luminária pública LED 60 w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 60000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 25 mm.
228	und	10	Luva aço galvanizado 2''
229	und	10	Luva aço galvanizado 1.1/2''
230	und	50	Luva de Correr Soldável 20 mm
231	und	50	Luva de Correr Soldável 25 mm
232	und	50	Luva de Correr Soldável 32 mm
233	und	50	Luva de Correr Soldável 40 mm
234	und	50	Luva de Correr Soldável 50 mm

235	und	50	Luva Eletroduto PVC Rigido 1 Polegada com rosca
236	und	50	Luva Eletroduto PVC Rigido 1/2 Polegada com rosca
237	und	50	Luva Eletroduto PVC Rigido 3/4 Polegada com rosca
238	und	50	Luva emborrachada com látex, tamanho a definir, par
239	und	50	Luva Esgoto 100 mm
240	und	50	Luva Esgoto 75 mm
241	und	100	Luva Soldável 20 mm
242	und	100	Luva Soldável 25 mm
243	und	100	Luva Soldável 32 mm
244	und	50	Luva Soldável 40 mm
245	und	50	Luva Soldável 50 mm
246	und	100	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm
247	m²	250	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva
248	und	50	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L
249	und	75	Massa corrida, 25kg
250	und	20	Massa efeito cimento queimado, 5kg
251	und	250	Massa fina, 20kg
252	und	50	Niple pvc roscável 20mm
253	und	50	Niple pvc roscável 25mm
254	und	75	Painel Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w 220v
255	und	100	Parafuso 12 x 150 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas
256	und	100	Parafuso 12 x 200 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas
257	und	100	Parafuso 12 x 250 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas
258	und	100	Parafuso 12 x 300 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas
259	und	150	Parafuso 17 cabeça abaulada
260	und	150	Parafuso Flangelado Philips Ponta Broca 4.2x25mm
261	und	100	Parafuso gancho 8mm
262	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x20
263	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x40
264	und	100	Parafuso PHILLIPS 4.0x30
265	und	100	Parafuso PHILLIPS 5,0x70
266	und	100	Parafuso PHILLIPS 5.0x40
267	und	100	Parafuso PHILLIPS 6.0x60
268	und	500	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc
269	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x1.1/2 polegada Zincado
270	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x3/4 polegada Zincado
271	m³	500	Pedra Brita nº. 01
272	m³	800	Pedra Brita nº. 02
273	und	500	Pedra de areia serrada 40X12X08m
274	m³	350	Pedra marroada de mão (rachão)
275	m³	500	Pedrisco
276	und	10	Pincel para pintura 3"
277	und	10	Pincel para pintura 4"
278	m²	750	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cores diversas liso, mínimo 50x50cm
279	m²	2000	Piso Intertravado 8cm retangular
280	und	400	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,50cm Amarelo Direcional
281	und	100	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,5cm Amarelo Advertência
282	m²	250	Piso porcelanato retificado, polido, cores diversas, mínimo 60x60cm
283	m²	250	Piso vinílico, 3mm, cores a definir
284	und	50	Plafon pvc branco, com soquete de porcelana E-27
285	und	100	Plug fêmea (2p+t) 20a

286	und	100	Plug macho (2p+t) 20a
287	und	50	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação
288	und	25	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação
289	und	35	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação
290	und	30	Porta papel higiênico comum, inox
291	und	20	Porta-grelha quadrado plástico 10cm
292	und	20	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel A2
293	und	25	Prego 10x10 - embalagem de 1kg
294	und	50	Prego 12x12 - embalagem de 1kg
295	und	25	Prego 13x18 - embalagem de 1kg
296	und	50	Prego 17x27 - embalagem de 1kg
297	und	25	Prego 18x30 - embalagem de 1kg
298	und	25	Prego 19x39 - embalagem de 1kg
299	und	25	Prego 21x48 - embalagem de 1kg
300	und	25	Prego 22x54 - embalagem de 1kg
301	und	25	Prego 23x60 - embalagem de 1kg
302	und	50	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg
303	und	3	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und
304	und	50	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g
305	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 1 Pólos DIN
306	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 4 Pólos DIN
307	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 6 Pólos DIN
308	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 8 Pólos DIN
309	und	25	Ralo sifonado 100
310	und	20	Ralo sifonado 150
311	und	5	Rebitador manual tipo alicate
312	und	100	Rebite repuxo 4,0x19
313	und	100	Rebite repuxo 4,0x21
314	und	100	Refletor Led 100w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lúmens
315	und	50	Refletor Led 10w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, , fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens
316	und	100	Refletor Led 150w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 11.250 lúmens
317	und	75	Refletor Led 200w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 1.500 lúmens
318	und	50	Refletor Led 50w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens
319	und	50	Registro borboleta soldável de 25mm
320	und	25	Registro borboleta soldável de 32mm
321	und	25	Registro borboleta soldável de 40mm
322	und	25	Registro borboleta soldável de 50mm
323	und	30	Registro soldável 20 mm
324	und	50	Registro soldável 25 mm
325	und	30	Registro soldável 32 mm
326	und	30	Registro soldável 40 mm
327	und	150	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg
328	und	25	Relé Falta de fase e sequencia 220/460v sem neutro
329	und	25	Relé Fotoelétrico 1000w 1800 VA F.P >0,92 IP mínimo 65a-220v
330	und	25	Relé temporizador 0-30 segundos 220 v
331	und	25	Relé térmico 15/23 A

332	und	25	Relé térmico 7/14 A
333	und	5	Reservatório de fibra 10.000lt c/ tampa
334	und	5	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa
335	und	5	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa
336	und	5	Reservatório de fibra 500lt c/ tampa
337	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm
338	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm
339	und	200	Roda forro pinus, 2,70m
340	und	200	Roda forro pvc, 6m, cor branca
341	und	20	Rolo de pintura lã, 9cm
342	und	20	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm
343	und	200	Selador acrílico, galão de 18L
344	und	75	Selador para madeira, 3,6L
345	und	50	Sifão esgoto Simples 0,73m
346	und	100	Solvente para tintas 900ml
347	m	750	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto
348	und	50	Tampa cega para tomada (espelho) branca
349	und	25	Tampa Placa Cega PVC 1 Polegada condutele
350	und	25	Tampa Placa Cega PVC 3/4 condutele
351	und	100	Tampa Placa Dupla PVC 3/4 condutele
352	und	100	Tampa Placa Tripla PVC 3/4 condutele
353	und	50	Te Esgoto 90° 100 mm
354	und	50	Te Esgoto 90° 40 mm
355	und	50	Te Esgoto 90° 50 mm
356	und	50	Te Esgoto 90° 75 mm
357	und	50	Te Soldável 20 mm
358	und	50	Te Soldável 25 mm
359	und	50	Te Soldável 32 mm
360	und	50	Te Soldável 40 mm
361	und	50	Te Soldável 50 mm
362	und	50	Te Soldável com bucha de latão 20 mm
363	und	50	Te Soldável com bucha de latão 25 mm
364	und	1000	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m
365	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm
366	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm
367	und	500	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm
368	und	50	Thinner para tintas 900ml
369	und	15000	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm
370	und	25000	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm
371	und	100	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L
372	und	100	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L
373	und	100	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L
374	und	50	Tinta piso concreto, galão de 18L
375	und	50	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L
376	und	50	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca
377	und	100	Tomada 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir
378	und	150	Tomada dupla 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir
379	und	100	Tomada Dupla Horizontal Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte
380	und	150	Tomada Dupla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.
381	und	100	Tomada simples 2p + t 20a 250v de sobrepor madeira
382	und	150	Tomada sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.
383	und	100	Tomada Tripla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.

384	und	100	Tomada Vertical Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte
385	und	25	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox
386	und	20	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"
387	und	20	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"
388	und	25	Torneira de parede pvc preta 3/4"
389	und	100	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m
390	und	5	Trilho Para Disjuntor Din Barra 1m
391	und	10	Tubo aço galvanizado 6 M 2 ''
392	und	10	Tubo aço galvanizado 6M 1.1/2''
393	und	30	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm
394	und	50	União Soldavel 25mm
395	und	50	União Soldavel 32mm
396	und	30	União Soldavel 40mm
397	und	30	União Soldavel 50mm
398	und	25	Válvula de retenção soldável 40mm
399	und	25	Válvula de retenção soldável 50mm
400	und	20	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação.
401	und	100	Luminária pública 100w modelo power line 140 lm/w 6000k 220v IP66. Com suporte com regulagem de ângulo. Bocal 2.5 polegadas com base para fotocélula
402	und	100	Luminária industrial UFO 400v LED SMD fluxo luminosos em torno de 56000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.
403	und	100	Luminária industrial UFO 200v LED SMD fluxo luminosos em torno de 28000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.
404	und	750	Mourão de concreto curvo, 10x10 cm, H=2,60m + curva de 0,40 m
405	und	500	Mourão de concreto reto, tipo esticador, 10x10 cm, H=2,50m
406	M²	2500	Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 5x5 cm, H=2,00m
407	Und	10	Carrinho de mão (chapa reforçada) de aço galvanizado – de no mínimo 55 litros
408	Und	10	Trena 5m
409	Und	50	Lápis Carpinteiro
410	Kit	10	Chave Philips 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8
411	Kit	10	Chave de Fenda 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8
412	Und	10	Martelo Carpinteiro unha cabo de madeira
413	Und	10	Talhadeira em aço, de 12 polegadas, sextavada
414	Und	10	Nível de mão alumínio 3 Bolhas, tamanho mínimo 60 cm
415	Und	10	Prumo de parede 1 kg
416	Und	10	Régua de Alumínio para pedreiro 3m
417	Und	10	Pá Concha com cabo de madeira
418	Und	10	Pé de cabra sextavado 34 polegadas, tamanho 60 cm.
419	Und	10	Arco de serra 12 polegadas, fixo.
420	Und	100	Lâmina Serra Manual 12 Aço Carbono.
421	Und	10	Mangueira Nível 30m
422	Kit	5	Kit completo de brocas chatas para madeira, mínimo 6 peças.
423	Kit	5	Kit completo de Brocas para Concreto (VÍdea) mínimo 10 peças.
424	Und	100	Alvenarite de no mínimo 1 litro.
425	Und	50	Disco de corte de madeira 1 polegada 4.3/8
426	Und	50	Disco de Corte para Ferro 10 x 1/8 x 1 Pol.
427	M	500	Ripão 2,5x5 cm
428	Kit	5	Kit de Brocas para Ferro/Aço, com no mínimo 10 peças.
429	caixa	30	Caixa de Parafuso autobrocante, cabeça sextavada c/ arruela 5,5x1.1/2 – 500 unidades
430	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu e Câmara

431	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu maciço
432	Kit	5	Kit completo Serra Copo para madeira, Gesso e PVC, no mínimo 12 peças.
433	Kit	5	Kit completo Serra copo diamantada para cerâmica, no mínimo 12 peças.
434	m ²	250	Madeira para parede divisória, tipo macho e fêmea
435	m	500	Caibro de Madeira 5x8 para estrutura de forro e parede
436	m	300	Rodapé para piso vinílico
437	Unid.	100	Suporte metálico para viga de madeira
438	Unid.	1500	Cimento CII-32, saco de 50Kg
439	und	50	Joelho Soldável 90° 20 mm

Anexo II – Ata de Registro de Preços nº XX/2026

CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Quant	Unid.	Descrição do item/Especificação	Marca	Valor unitário
XX					

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Quant	Unid.	Descrição do item/Especificação	Marca	Valor unitário
XX					

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

Referente ao Processo Administrativo de

Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Registro de Preços

Órgão: Município de Boa Vista do Incra.

Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e eventual de material de construção civil em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Proponente (Razão Social):

CNPJ Nº

Endereço:

Fone:

e-mail:

Pessoa indicada para contatos:

Nome do representante legal (para fins de assinatura de contrato):

.....

CPF Nº

Carteira de Identidade nº

Profissão:

Endereço:

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco/Instituição financeira:

Nº do Banco/Instituição financeira:

Nº da agência:

Nº da conta corrente:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	und	250	Abraçadeira click 1 Polegada condulete			
2	und	250	Abraçadeira click 1/2 condulete			
3	und	250	Abraçadeira click 3/4 condulete			
4	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 100mm			
5	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 150mm			
6	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 200mm			
7	und	250	Abraçadeira nylon 2,5mm x 250mm			
8	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 100mm			
9	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 150mm			
10	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm			
11	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 250mm			
12	und	250	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm			
13	und	100	Adaptador 25mm – lado interno com rosca e lado interno liso			

14	und	200	Adaptador Curto Soldável 20 mm			
15	und	200	Adaptador Curto Soldável 25 mm			
16	und	150	Adaptador Curto Soldável 32 mm			
17	und	150	Adaptador Curto Soldável 40 mm			
18	und	100	Adaptador Curto Soldável 50 mm			
19	und	100	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos			
20	und	250	Adaptador PVC 1 Polegada condutele			
21	und	250	Adaptador PVC 1/2 condutele			
22	und	250	Adaptador PVC 3/4 condutele			
23	und	100	Adaptador Soldavel 25mm – lado interno liso e o outro lado externo com rosca			
24	und	100	Adesivo selante de silicone, para construção, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g			
25	und	70	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros			
26	und	50	Anel de vedação para vaso sanitário			
27	und	50	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g			
28	kg	200	Arame recozido nº. 14			
29	kg	200	Arame recozido nº. 16			
30	kg	200	Arame recozido nº. 18			
31	m³	800	Areia média			
32	sc	500	Argamassa colante AC-2 20kg			
33	sc	500	Argamassa colante AC-3 20kg			
34	und	50	Assento sanitário universal de plástico cor branca			
35	und	10	Bandeja plástica para pintura 2,7L			
36	und	200	Base para Relé Fotocélula com Haste Metálica			
37	und	150	Braço de Iluminação de 1 mt de comprimento, 1 polegada de diâmetro, formato curvo e acoplamento para parafusos			
38	und	100	Braço de Iluminação de 3 mt de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, formato curvo 2 e acoplamento para dois parafusos			
39	und	10	Broxa Retangular 15x5,5			
40	und	500	Bucha plástica 10mm			
41	und	500	Bucha plástica 6mm			
42	und	500	Bucha plástica 6mm para tijolo furado			
43	und	500	Bucha plástica 8mm			
44	und	50	Bucha soldável de redução 25/20mm			
45	und	50	Bucha soldável de redução 32/25mm			
46	und	50	Bucha soldável de redução 40/32mm			
47	und	50	Bucha soldável de redução 50/40mm			
48	m	1000	Cabo elétrico flexível PP 2x2.5 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro			
49	m	500	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro			
50	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x4.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro			
51	m	250	Cabo elétrico flexível PP 3x6.00 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro			
52	m	250	Cabo elétrico flexível PP 4x10 MM Antichama 750v NBR 247.5 com selo Inmetro			
53	m	2000	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores			
54	m	500	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores			

55	m	2000	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores			
56	m	1000	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores			
57	m	1000	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, Antichama 750v NBR 247-3 com selo Inmetro, diversas cores			
58	m	1000	Cabo elétrico paralelo 2,5mm			
59	und	15	Cadeado nº 30 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves			
60	und	15	Cadeado nº 40 de latão maciço e haste de aço inox, com 2 chaves			
61	und	50	Caixa de descarga 9L ou semelhante			
62	und	20	Caixa de gordura com cesto 100mm			
63	und	500	Caixa de Passagem 4x2 embutir			
64	und	200	Caixa de Passagem PVC 1 Polegada condutele 5 entrada			
65	und	200	Caixa de Passagem PVC 3/4 condutele 5 entrada			
66	und	50	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t			
67	und	25	Caixa Montagem Hermética Quadro Comando Elétrico 40x30x20			
68	und	1500	Cal hidráulica, saco de 20kg			
69	und	250	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico com Tampa			
70	und	250	Canaleta sistema X c/ tampa adesiva			
71	und	250	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m			
72	und	150	Cano esgoto 150 mm/ barra de 6m			
73	und	50	Cano esgoto 200 mm/barra de 6m			
74	und	200	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m			
75	und	150	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m			
76	und	250	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m			
77	und	200	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m			
78	und	200	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m			
79	und	200	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m			
80	und	100	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca			
81	und	100	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca			
82	und	50	Cap soldável 20mm			
83	und	50	Cap soldável 25mm			
84	und	50	Cap soldável 32mm			
85	und	50	Cap soldável 40mm			
86	und	50	Cap soldável 50mm			
87	und	50	Capac. De arranque 270-324 UF 220 VAC			
88	und	50	Capacitor permanente 30UF 380/440VAC			
89	und	50	Capacitor permanente 40UF 380/440VAC			
90	und	50	Capacitor permanente 50UF 380/440VAC			
91	und	50	Capacitor permanente 60UF 380/440VAC			
92	und	100	Cavalete para hidrômetro 3/4" kit completo PVC			
93	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 12mm			
94	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 15mm			
95	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 18mm			
96	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 3mm			
97	und	50	Chapa de MDF cru 2,75 x 1,85m x 6mm			

98	und	20	Chave bóia elétrica SUP INF 15 A 1,5 m			
99	und	25	Chave contadora tripolar 25 A 220 V			
100	und	10	Chave contadora tripolar 25 A 380 V			
101	und	25	Chave contadora tripolar 32 A 220 V			
102	und	10	Chave contadora tripolar 32 A 380 V			
103	und	25	Chave contadora tripolar 9 A 220 V			
104	und	1500	Cimento CP IV-32, saco de 50kg			
105	und	50	Cinta Circular galvanizada 200 mm			
106	und	50	Cinta Circular galvanizada 250 mm			
107	und	50	Cinta Circular galvanizada 300 mm			
108	und	50	Cola de contato para piso podotátil 2,8kg			
109	und	50	Cola para piso vinílico, 4kg			
110	und	70	Cola para tubo pvc 75g			
111	und	5	Colher de pedreiro nº.10 com cabo de madeira			
112	und	5	Colher de pedreiro nº.8 com cabo de madeira			
113	und	250	Conector cunha 10-16 mm vermelho tipo III			
114	und	250	Conector derivação perfurante 10-95 - 1,5-10 mm			
115	und	250	Conector derivação perfurante 16-120 mm			
116	und	250	Conector derivação perfurante 25-150 mm			
117	m	500	Corda nylon 12 mm			
118	und	150	Cumeeira de aluzinco ondulada			
119	und	250	Cumeeira de fibrocimento, 6mm			
120	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada com rosca			
121	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada com rosca			
122	und	100	Curva 90° Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada com rosca			
123	und	5	Desempenadeira corrugada			
124	und	5	Desempenadeira de Aço Dentada			
125	und	5	Desempenadeira de aço lisa			
126	und	5	Desempenadeira de espuma			
127	und	30	Disco de corte inox/metálico 4. 1/2x1x7/8			
128	und	30	Disco diamantado 105mm			
129	und	30	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"			
130	und	25	Disjuntor Bipolar 32 A, 3VA			
131	und	25	Disjuntor Bipolar 40 A 3VA			
132	und	10	Disjuntor tripolar 3x100a DIN			
133	und	50	Disjuntor tripolar 3x50a DIN			
134	und	10	Disjuntor tripolar 3x70a DIN			
135	und	10	Disjuntor tripolar 3x80a DIN			
136	und	25	Disjuntor Tripolar de 32 A 3 VA			
137	und	25	Disjuntor Tripolar de 40 A 3 VA			
138	und	50	Disjuntor unipolar 1x10a DIN			
139	und	50	Disjuntor unipolar 1x16a DIN			
140	und	50	Disjuntor unipolar 1x20a DIN			
141	und	50	Disjuntor unipolar 1x25a DIN			
142	und	50	Disjuntor unipolar 1x32a DIN			
143	und	50	Disjuntor unipolar 1x40a DIN			
144	und	50	Disjuntor unipolar 1x50a DIN			
145	und	50	Disjuntor unipolar 2x25a DIN			
146	und	50	Dispenser para sabonete líquido de parede			

147	und	50	Dobradiça com rolamento para porta 3"			
148	m	1000	Eletroduto corrugado 25mm			
149	und	200	Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada barra 3 mt com rosca			
150	und	200	Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada barra 3 mt com rosca			
151	und	200	Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada barra 3 mt com rosca			
152	und	100	Emenda de roda forro pvc, cor branca			
153	und	60	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm			
154	und	60	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm			
155	und	1000	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm			
156	und	10	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades			
157	und	2	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm			
158	und	50	Espude PVC para vaso sanitário 40mm			
159	und	50	Espuma expansiva poliuretano 190g			
160	und	20	Estanho em Fio, 1.5 mm, 50 x 50, 1 carretel com 500g			
161	und	5	Extensor para rolo de pintura 2m			
162	und	50	Fechadura externa de inox			
163	und	50	Fechadura externa ESP15 cromada			
164	und	50	Fechadura externa ESP26 cromada			
165	und	50	Fechadura interna de inox			
166	barra	500	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M			
167	barra	100	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M			
168	barra	50	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M			
169	barra	100	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M			
170	barra	100	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M			
171	barra	100	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M			
172	barra	500	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M			
173	und	50	Fita crepe, mínimo 24mmx48m			
174	und	50	Fita isolante Filme Opaco de PVC com adesivo a base de borracha, NBR 60454-3-1, 700v 80 graus centígrados 18 mmx20mtx0,13mm			
175	und	50	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m			
176	und	250	Forro de madeira cedrinho 2,50m			
177	und	1000	Forro de pinus 2,70m			
178	und	1500	Forro PVC liso 6m cor branca			
179	und	5	Fossa séptica fibra 1100L			
180	und	5	Fossa séptica fibra 2500L			
181	und	5	Fossa séptica fibra 325L			
182	und	10	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox			
183	und	20	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox			
184	m	1000	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm			
185	und	100	Hidrômetro 3/4" conjunto completo			
186	und	50	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt			
187	und	100	Interruptor 1 TS 10a 250v com placa branca embutir			
188	und	100	Interruptor 1 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir			

189	und	100	Interruptor 2 TS 10a 250v com placa branca embutir			
190	und	100	Interruptor 2 TS 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa branca de embutir			
191	und	100	Interruptor 3 TS 10a 250v com placa branca embutir			
192	und	100	Interruptor Simples 10a mais Tomada 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte			
193	und	50	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm			
194	und	100	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm			
195	und	50	Joelho Esgoto 45° 100 mm			
196	und	50	Joelho Esgoto 45° 40 mm			
197	und	50	Joelho Esgoto 45° 50 mm			
198	und	50	Joelho Esgoto 45° 75 mm			
199	und	50	Joelho Esgoto 90° 100 mm			
200	und	50	Joelho Esgoto 90° 40 mm			
201	und	50	Joelho Esgoto 90° 50 mm			
202	und	50	Joelho Esgoto 90° 75 mm			
203	und	100	Joelho Soldável 25mm – lado externo liso e lado interno com rosca			
204	und	50	Joelho Soldável 45° 20 mm			
205	und	50	Joelho Soldável 45° 32 mm			
206	und	25	Joelho Soldável 45° 40 mm			
207	und	25	Joelho Soldável 45° 50 mm			
208	und	50	Joelho Soldável 45° 25 mm			
209	und	50	Joelho Soldável 90° 25 mm			
210	und	50	Joelho Soldável 90° 32 mm			
211	und	25	Joelho Soldável 90° 40 mm			
212	und	25	Joelho Soldável 90° 50 mm			
213	und	250	Lâmpada Bulbo Led 20w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 1800 lúmens			
214	und	250	Lâmpada Bulbo Led 30w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 2400 lúmens			
215	und	100	Lâmpada Bulbo Led 40w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 3200 lúmens			
216	und	100	Lâmpada Bulbo Led 50w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 4000 lúmens			
217	und	250	Lâmpada Bulbo Led 9w 6.500k E27 100 240v Fluxo Luminoso mínimo 806 lúmens			
218	und	100	Lâmpada Tubular T8 LED 18w 1850 lumens 220v 6500k			
219	und	5	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m			
220	und	100	Lixa 180			
221	und	100	Lixa massa corrida 120 d'água			
222	und	100	Lixa massa corrida 220 d'água			
223	m	2000	Lona preta, 6m de largura			
224	und	100	Luminária de emergência autônoma c/30 led 10w 220v autonomia mínima 6 horas			
225	und	30	Luminária de emergência led 2 faróis 10w 220v autonomia mínima 6 horas bateria de lítio 3,7v 4400mah			

226	und	150	Luminária pública LED 100w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 10000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com base para Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 50 mm.			
227	und	150	Luminária pública LED 60 w branco frio, corpo em alumínio, pintura eletrostática 60000 lumens tensão 100-265v corrente 0,38-1° frequência 50/60Hz ângulo abertura 70 x 140 graus fator, potência mínima 0,95 IP 67 IRC 70 vida útil de 50 mil horas com Fotocélula, possuir drive de proteção contra surtos e selo Procel-Inmetro encaixe 25 mm.			
228	und	10	Luva aço galvanizado 2''			
229	und	10	Luva aço galvanizado 1.1/2''			
230	und	50	Luva de Correr Soldável 20 mm			
231	und	50	Luva de Correr Soldável 25 mm			
232	und	50	Luva de Correr Soldável 32 mm			
233	und	50	Luva de Correr Soldável 40 mm			
234	und	50	Luva de Correr Soldável 50 mm			
235	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 1 Polegada com rosca			
236	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 1/2 Polegada com rosca			
237	und	50	Luva Eletroduto PVC Rígido 3/4 Polegada com rosca			
238	und	50	Luva emborrachada com látex, tamanho a definir, par			
239	und	50	Luva Esgoto 100 mm			
240	und	50	Luva Esgoto 75 mm			
241	und	100	Luva Soldável 20 mm			
242	und	100	Luva Soldável 25 mm			
243	und	100	Luva Soldável 32 mm			
244	und	50	Luva Soldável 40 mm			
245	und	50	Luva Soldável 50 mm			
246	und	100	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm			
247	m²	250	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva			
248	und	50	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L			
249	und	75	Massa corrida, 25kg			
250	und	20	Massa efeito cimento queimado, 5kg			
251	und	250	Massa fina, 20kg			
252	und	50	Niple pvc roscável 20mm			
253	und	50	Niple pvc roscável 25mm			
254	und	75	Painel Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w 220v			
255	und	100	Parafuso 12 x 150 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas			
256	und	100	Parafuso 12 x 200 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas			
257	und	100	Parafuso 12 x 250 cabeça quadrada galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas			
258	und	100	Parafuso 12 x 300 cabeça quadrada			

			galvanizado c/ porca e 2 arruelas quadradas			
259	und	150	Parafuso 17 cabeça abaulada			
260	und	150	Parafuso Flangelado Philips Ponta Broca 4.2x25mm			
261	und	100	Parafuso gancho 8mm			
262	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x20			
263	und	100	Parafuso PHILLIPS 3.5x40			
264	und	100	Parafuso PHILLIPS 4.0x30			
265	und	100	Parafuso PHILLIPS 5,0x70			
266	und	100	Parafuso PHILLIPS 5.0x40			
267	und	100	Parafuso PHILLIPS 6.0x60			
268	und	500	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc			
269	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x1.1/2 polegada Zincado			
270	und	500	Parafuso Sextavado Flangelado Ponta Broca com Arruela 12x3/4 polegada Zincado			
271	m³	500	Pedra Brita nº. 01			
272	m³	800	Pedra Brita nº. 02			
273	und	500	Pedra de areia serrada 40X12X08m			
274	m³	350	Pedra marroada de mão (rachão)			
275	m³	500	Pedrisco			
276	und	10	Pincel para pintura 3"			
277	und	10	Pincel para pintura 4"			
278	m²	750	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cores diversas liso, mínimo 50x50cm			
279	m²	2000	Piso Intertravado 8cm retangular			
280	und	400	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,50cm Amarelo Direcional			
281	und	100	Piso Podotátil de Borracha 25x25x0,5cm Amarelo Advertência			
282	m²	250	Piso porcelanato retificado, polido, cores diversas, mínimo 60x60cm			
283	m²	250	Piso vinílico, 3mm, cores a definir			
284	und	50	Plafon pvc branco, com soquete de porcelana E-27			
285	und	100	Plug fêmea (2p+t) 20a			
286	und	100	Plug macho (2p+t) 20a			
287	und	50	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação			
288	und	25	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação			
289	und	35	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação			
290	und	30	Porta papel higiênico comum, inox			
291	und	20	Porta-grelha quadrado plástico 10cm			
292	und	20	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel A2			
293	und	25	Prego 10x10 - embalagem de 1kg			
294	und	50	Prego 12x12 - embalagem de 1kg			
295	und	25	Prego 13x18 - embalagem de 1kg			
296	und	50	Prego 17x27 - embalagem de 1kg			
297	und	25	Prego 18x30 - embalagem de 1kg			

298	und	25	Prego 19x39 - embalagem de 1kg			
299	und	25	Prego 21x48 - embalagem de 1kg			
300	und	25	Prego 22x54 - embalagem de 1kg			
301	und	25	Prego 23x60 - embalagem de 1kg			
302	und	50	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg			
303	und	3	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und			
304	und	50	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g			
305	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 1 Pólos DIN			
306	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 4 Pólos DIN			
307	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 6 Pólos DIN			
308	und	25	Quadro de distribuição de sobrepor mínimo 8 Pólos DIN			
309	und	25	Ralo sifonado 100			
310	und	20	Ralo sifonado 150			
311	und	5	Rebitador manual tipo alicate			
312	und	100	Rebite repuxo 4,0x19			
313	und	100	Rebite repuxo 4,0x21			
314	und	100	Refletor Led 100w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lúmens			
315	und	50	Refletor Led 10w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, , fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens			
316	und	100	Refletor Led 150w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 11.250 lúmens			
317	und	75	Refletor Led 200w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 1.500 lúmens			
318	und	50	Refletor Led 50w 100-240v com IP de no mínimo 66, 6500k, fluxo luminoso de no mínimo 4.000 lúmens			
319	und	50	Registro borboleta soldável de 25mm			
320	und	25	Registro borboleta soldável de 32mm			
321	und	25	Registro borboleta soldável de 40mm			
322	und	25	Registro borboleta soldável de 50mm			
323	und	30	Registro soldável 20 mm			
324	und	50	Registro soldável 25 mm			
325	und	30	Registro soldável 32 mm			
326	und	30	Registro soldável 40 mm			
327	und	150	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg			
328	und	25	Relé Falta de fase e sequencia 220/460v sem neutro			
329	und	25	Relé Fotoelétrico 1000w 1800 VA F.P >0,92 IP mínimo 65a-220v			
330	und	25	Relé temporizador 0-30 segundos 220 v			
331	und	25	Relé térmico 15/23 A			
332	und	25	Relé térmico 7/14 A			
333	und	5	Reservatório de fibra 10.000lt c/ tampa			
334	und	5	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa			
335	und	5	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa			

336	und	5	Reservatório de fibra 500lt c/ tampa			
337	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm			
338	m	1500	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm			
339	und	200	Roda forro pinus, 2,70m			
340	und	200	Roda forro pvc, 6m, cor branca			
341	und	20	Rolo de pintura lã, 9cm			
342	und	20	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm			
343	und	200	Selador acrílico, galão de 18L			
344	und	75	Selador para madeira, 3,6L			
345	und	50	Sifão esgoto Simples 0,73m			
346	und	100	Solvente para tintas 900ml			
347	m	750	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto			
348	und	50	Tampa cega para tomada (espelho) branca			
349	und	25	Tampa Placa Cega PVC 1 Polegada condutele			
350	und	25	Tampa Placa Cega PVC 3/4 condutele			
351	und	100	Tampa Placa Dupla PVC 3/4 condutele			
352	und	100	Tampa Placa Tripla PVC 3/4 condutele			
353	und	50	Te Esgoto 90° 100 mm			
354	und	50	Te Esgoto 90° 40 mm			
355	und	50	Te Esgoto 90° 50 mm			
356	und	50	Te Esgoto 90° 75 mm			
357	und	50	Te Soldável 20 mm			
358	und	50	Te Soldável 25 mm			
359	und	50	Te Soldável 32 mm			
360	und	50	Te Soldável 40 mm			
361	und	50	Te Soldável 50 mm			
362	und	50	Te Soldável com bucha de latão 20 mm			
363	und	50	Te Soldável com bucha de latão 25 mm			
364	und	1000	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m			
365	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm			
366	und	250	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm			
367	und	500	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm			
368	und	50	Thinner para tintas 900ml			
369	und	15000	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm			
370	und	25000	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm			
371	und	100	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L			
372	und	100	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L			
373	und	100	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L			
374	und	50	Tinta piso concreto, galão de 18L			
375	und	50	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L			
376	und	50	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca			
377	und	100	Tomada 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir			
378	und	150	Tomada dupla 2p + t 20a 250v com placa branca de embutir			
379	und	100	Tomada Dupla Horizontal Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte			

380	und	150	Tomada Dupla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.			
381	und	100	Tomada simples 2p + t 20a 250v de sobrepor madeira			
382	und	150	Tomada sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.			
383	und	100	Tomada Tripla sobrepor 2p+t 20a com caixa e tampa sistema x.			
384	und	100	Tomada Vertical Retangular 2P+T 20a 250v com placa sistema conduíte			
385	und	25	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox			
386	und	20	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"			
387	und	20	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"			
388	und	25	Torneira de parede pvc preta 3/4"			
389	und	100	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m			
390	und	5	Trilho Para Disjuntor Din Barra 1m			
391	und	10	Tubo aço galvanizado 6 M 2 ''			
392	und	10	Tubo aço galvanizado 6M 1.1/2''			
393	und	30	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm			
394	und	50	União Soldavel 25mm			
395	und	50	União Soldavel 32mm			
396	und	30	União Soldavel 40mm			
397	und	30	União Soldavel 50mm			
398	und	25	Válvula de retenção soldável 40mm			
399	und	25	Válvula de retenção soldável 50mm			
400	und	20	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação.			
401	und	100	Luminária pública 100w modelo power line 140 lm/w 6000k 220v IP66. Com suporte com regulagem de ângulo. Bocal 2.5 polegadas com base para fotocélula			
402	und	100	Luminária industrial UFO 400v LED SMD fluxo luminosos em torno de 56000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.			
403	und	100	Luminária industrial UFO 200v LED SMD fluxo luminosos em torno de 28000 lumens tensão 220v ângulo de abertura 120° IP 65 pendular.			
404	und	750	Mourão de concreto curvo, 10x10 cm, H=2,60m + curva de 0,40 m			
405	und	500	Mourão de concreto reto, tipo esticador, 10x10 cm, H=2,50m			
406	M²	2500	Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 5x5 cm, H=2,00m			
407	Und	10	Carrinho de mão (chapa reforçada) de aço galvanizado – de no mínimo 55 litros			
408	Und	10	Trena 5m			
409	Und	50	Lápis Carpinteiro			
410	Kit	10	Chave Philips 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8			
411	Kit	10	Chave de Fenda 3/16; 1/8x4; 3/16x4; 1/4x5; 3/16x4; 1/4x8			

412	Und	10	Martelo Carpinteiro unha cabo de madeira			
413	Und	10	Talhadeira em aço, de 12 polegadas, sextavada			
414	Und	10	Nível de mão alumínio 3 Bolhas, tamanho mínimo 60 cm			
415	Und	10	Prumo de parede 1 kg			
416	Und	10	Régua de Alumínio para pedreiro 3m			
417	Und	10	Pá Concha com cabo de madeira			
418	Und	10	Pé de cabra sextavado 34 polegadas, tamanho 60 cm.			
419	Und	10	Arco de serra 12 polegadas, fixo.			
420	Und	100	Lâmina Serra Manual 12 Aço Carbono.			
421	Und	10	Mangueira Nível 30m			
422	Kit	5	Kit completo de brocas chatas para madeira, mínimo 6 peças.			
423	Kit	5	Kit completo de Brocas para Concreto (Vídea) mínimo 10 peças.			
424	Und	100	Alvenarite de no mínimo 1 litro.			
425	Und	50	Disco de corte de madeira 1 polegada 4.3/8			
426	Und	50	Disco de Corte para Ferro 10 x 1/8 x 1 Pol.			
427	M	500	Ripão 2,5x5 cm			
428	Kit	5	Kit de Brocas para Ferro/Aço, com no mínimo 10 peças.			
429	caixa	30	Caixa de Parafuso autobrocante, cabeça sextavada c/ arruela 5,5x1.1/2 – 500 unidades			
430	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu e Câmara			
431	Und	10	Roda Para Carrinho De Mão Completa com Pneu maciço			
432	Kit	5	Kit completo Serra Copo para madeira, Gesso e PVC, no mínimo 12 peças.			
433	Kit	5	Kit completo Serra copo diamantada para cerâmica, no mínimo 12 peças.			
434	m²	250	Madeira para parede divisória, tipo macho e fêmea			
435	m	500	Caibro de Madeira 5x8 para estrutura de forro e parede			
436	m	300	Rodapé para piso vinílico			
437	Unid.	100	Suporte metálico para viga de madeira			
438	Unid.	1500	Cimento CII-32, saco de 50Kg			
439	und	50	Joelho Soldável 90° 20 mm			

Loca e Data:

Representante legal:

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

Observação: É de responsabilidade da empresa proponente, ao formular sua proposta financeira adequada ao último lance ofertado, a verificação do atendimento a todas as exigências contidas no edital para fins de apresentação da proposta e adequação dos itens que se sagrou vencedor.